EDITAL- REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13994/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LICITAÇÃO: COM COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2026, às 9H00
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://pmstabarbara.smarapd.com.br/pregao/

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara d´Oeste, por meio do Setor de licitações, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1.000, 4º andar- Jd. Primavera, Santa Bárbara d´Oeste, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, tais como os Decretos Municipais nº 7506/23, 7507/23, 7508/23, 7509/23, 7510/23, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Agente de Contratação Ivaildo José da Silva, nomeado pela Portaria nº 224 de 21 de dezembro de 2023, será designado para a condução do certame, auxiliado pela equipe de apoio.

1 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é para o fornecimento de materiais escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, se o caso, são as que constam da Minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Compras adotado pelo Município.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto ao Município, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Para os lotes citados como "Reservado" e "Exclusivo" no Anexo I, a participação é reservada às microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Federal n.º 8.538, de 2015.

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as empresas que se enquadram nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.6 agente público da Administração;

3.8.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Administração, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9 O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.8.1 e 9.12.2 deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, MEI ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, MEI, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3 Microempreendedor Individual- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.7 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

5.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.15 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

5.17 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

5.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do lote;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Os licitantes deverão deter ciência plena e, se vencedores do presente certame, cumprir, com rigor, os termos do Decreto Municipal nº 7.468/23 e Anexo Único (Anexo IX), sob pena de não pagamento dos valores devidos, inclusive, em sendo o caso.

6.8 Na presente licitação, a Microempresa, o MEI e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os medicamentos, medicamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.9.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.7 O envio de lances no pregão eletrônico, no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.7.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.7.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.8 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

7.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.14.1 Nessas condições, as propostas de microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.14.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.14.3 Caso a microempresa, MEI ou a empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa, MEI e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

7.14.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.15 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.15.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.15.4 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, como por exemplo: fichas, catálogos, laudos, certificações, caso solicitado em Edital.

7.15.5 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.16 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP/MEI, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

8.7.1 contiver vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6 A habilitação será verificada por meio do sistema eletrônico de compras, nos documentos por ele abrangidos.

9.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico de compras e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.8 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme disposto na Lei 14.133/21, art. 64.

9.9.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e desde que seja necessária;

9.9.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 9.8.1.

9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://pmstabarbara.smarapd.com.br/pregao/

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata desconsideração total da proposta.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, protocolizadas junto ao sítio www.santabarbara.sp.gov.br no link https://santabarbara.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, ou diretamente na plataforma SMARAPD https://pmstabarbara.smarapd.com.br/pregao/

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

14.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.6 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.santabarbara.sp.gov.br.

14.8 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.8.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.8.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.8.2 ANEXO II- Planilha Proposta

14.8.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.8.4 ANEXO IV- Termo de Ciência e Notificação

14.8.5 ANEXO V- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

14.8.6 ANEXO VI- Minuta Ordem de Compra

14.8.7 ANEXO VII- Cadastro de Representante

14.8.8 ANEXO VIII- LC-02- Declaração de Documentos à Disposição do TCE – SP

14.8.9 ANEXO IX- Decreto nº 7.468 de 25 de agosto de 2.023

Santa Bárbara d´Oeste, 29 de outubro de 2026.

MONICA MOSNA
Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DO REGISTRO DE PREÇO

1.1 Registro de Preços para fornecimento de materiais escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Requisições de Registro de Preço n° 241/2026, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.33.01.0004-0	750,00	UN	COLA; BASTÃO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO OU A BASE DE ÁGUA COM GLICERINA; ATÓXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO; PESANDO 40GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER . COM SELO DO INMETRO, CONFORME ABNT/NBR 15236/2005.
2	1.33.01.0009-0	375,00	UN	COLA COLORIDA, FRASCO COM 23GR APROXIMADAMENTE; CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA.
3	1.33.01.0013-9	375,00	UN	COLA GLITTER; ATOXICA; ESTOJO CONTENDO FRASCOS PLASTICOS DE 23G, CADA COR; NA COR VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRATA, VERDE E OURO
4	1.33.01.0014-7	3.750,00	UN	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G Cola líquida plástica branca, atóxica, composta por um homopolímero de acetato de vinila (PVA) em solução aquosa, plastificada, de baixa viscosidade. Acondicionada em frasco plástico contendo material reciclado e 100% reciclável, com 90g e bico aplicador. Validade do produto de 24 meses.
5	1.33.05.0005-6	7.500,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 1,0 MM PARA USO GERAL Caneta esferográfica, carga removível, na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro antiasfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				no prazo de validade. Corpo e tampa deverão conter plástico reciclado e serem 100% reciclável; Com selo do INMETRO.
6	1.33.05.0009-9	2.250,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 1,0 MM PARA USO GERAL Caneta esferográfica, carga removível, na cor preta, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro antiasfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Corpo e tampa deverão conter plástico reciclado e serem 100% reciclável; Com selo do INMETRO.
7	1.33.05.0012-9	2.250,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1,0 MM PARA USO GERAL Caneta esferográfica, carga removível, na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro antiasfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Corpo e tampa deverão conter plástico reciclado e serem 100% reciclável; Com selo do INMETRO.
8	1.33.05.0016-1	1.875,00	UN	CANETA HIDROCOR JUMBO - PONTA/TRAÇO GROSSO. COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. EMBALAGEM COM DOZE CORES SORTIDAS. ATÓXICA. LAVÁVEL.
9	1.33.05.0017-0	3.750,00	UN	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES: PONTA POROSA DE POLIÉSTER, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, TAMPA ANTIASFIXIANTE E CORES BRILHANTES, PONTA MÉDIA MEDINDO NO MÍNIMO 150 MM COMPRIMENTO X 05 MM DIÂMETRO. DEVE ESTAR CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM NBR 15236/2005.
10	1.33.05.0024-2	750,00	UN	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Caneta marca texto, corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor amarela.
11	1.33.05.0025-0	150,00	UN	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AZUL
12	1.33.05.0026-9	150,00	UN	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR LARANJA
13	1.33.05.0028-5	150,00	UN	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR ROSA
14	1.33.05.0029-3	150,00	UN	CANETA MARCA TEXTO VERDE Caneta marca texto, corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor verde.
15	1.33.05.0033-1	225,00	UN	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA, AZUL. CANETA PERMANENTE; CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO; PONTA DE 1.0MM; NA COR AZUL; PARA ESCREVER EM CD; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES
16	1.33.05.0034-0	225,00	UN	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA, PRETA, CANETA PERMANENTE; CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO; PONTA DE 1.0MM; NA COR PRETA; PARA ESCREVER EM CD; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES
17	1.33.05.0035-8	225,00	UN	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA, COR VERMELHA. CANETA PERMANENTE; CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO; PONTA DE 1.0MM; NA COR VERMELHA; PARA ESCREVER EM CD; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES
18	1.33.05.0037-4	375,00	UN	PINCEL ATÔMICO AZUL – PERMANENTE, TAMPA ASFIXIANTE, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA DE 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM), TINTA À BASE DE ÁLCOOL. (MEDIDAS APROXIMADAS).
19	1.33.05.0045-5	375,00	UN	PINCEL ATOMICO PRETO PERMANENTE PINCEL ATÔMICO PRETO – PERMANENTE, TAMPA ASFIXIANTE, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA DE 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM), TINTA À BASE DE ÁLCOOL. (MEDIDAS APROXIMADAS).
20	1.33.05.0046-3	375,00	UN	PINCEL ATOMICO VERMELHO PERMANENTE PINCEL ATÔMICO VERMELHO – PERMANENTE, TAMPA ASFIXIANTE, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA DE 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM), TINTA À BASE DE ÁLCOOL. (MEDIDAS APROXIMADAS).
21	1.33.07.0002-0	225,00	UN	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML Corretivo líquido a base de água, atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, acondicionado em frasco plástico contendo material reciclado e 100% reciclável, com 18 ml.
22	1.33.15.0002-5	7.500,00	UN	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS Borracha de papelaria, isenta de PVC, composição:

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				resina sintética e plastificante, com capa protetora ergonômica, para lápis e grafite, retangular, atóxica, macia, tamanho aproximado 42x21x11mm, na cor branca.
23	1.33.15.0014-9	11.250,00	CX	LÁPIS DE COR INTEIRO, COM 12 CORES VIBRANTES, CARGA INERTE, NO FORMATO REDONDO, COM PONTA RESISTENTE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM SELO DO INMETRO, MEDINDO 170MM, ATÓXICO.
24	1.33.15.0016-5	3.750,00	CX	LÁPIS DE COR JUMBO, COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA 100% REFLORESTADA, MEDINDO NO MÍNIMO 125MM COMPRIMENTO X 10MM DE LARGURA, COM PONTA, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL. COMPOSIÇÃO DO LÁPIS PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA. A CAIXA DEVERÁ CONTER UM APONTADOR PARA USO DO MESMO LÁPIS, PLÁSTICO.
25	1.33.15.0018-1	3.750,00	UN	LÁPIS DE ESCREVER JUMBO, COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA 100% REFLORESTADA, MEDINDO NO MÍNIMO 125MM COMPRIMENTO X 10MM DE LARGURA, COM PONTA, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, COM SELO DO INMETRO.
26	1.33.15.0019-0	11.250,00	UN	LÁPIS PRETO Nº 2 Lápis; corpo em madeira de manejo florestal sustentável, com certificação FSC ou CERFLOR, na cor preto envernizado fosco; no formato redondo; matéria da carga mina grafite na cor preto; número n° 2=B; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; apontado.
27	1.33.18.0004-5	375,00	UN	APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ; APAGADOR DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.)MM COM TOLERANCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; NA COR VERDE; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.)MM COM TOLERANCIA DE +/- 10%; NO FORMATO RETANGULAR
28	1.33.18.0005-3	225,00	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. CORPO EM PLÁSTICO COM FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL; IMÃS INTERNOS PARA FIXAÇÃO EM QUADROS MAGNÉTICOS. ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIA. MEDIDAS: 15X5CM
29	1.33.18.0007-0	750,00	UN	APONTADOR COM DEPÓSITO, PARA LÁPIS JUMBO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM ALTA RESISTÊNCIA.
30	1.33.18.0008-8	3.750,00	UN	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO ATÓXICO, COM DEPOSITO RETANGULAR CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LANINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÂNGULO DE CORTE PRECISO COM TRAVA NO

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				DEPOSITO. MEDIDAS APROXIMADAS: 6 X 2,3 X 1,5 CM, CORES SORTIDAS. COM SELO DO INMETRO.
31	1.33.18.0038-0	225,00	UN	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, com alimentação dupla (solar e bateria), seletor decimal, 2 memórias, visor grande, teclas anatômicas. Corpo plástico conmtendo material reciclado e reciclável. Deverá acompanhar as pilhas/baterias.
32	1.33.18.0084-3	1.125,00	CX	GIZ DE LOUSA, COM 50 BASTÕES CADA CAIXA, BRANCO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, MACIO, PLASTIFICADO, CILÍNDRICO, COM 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME ABNT/NBR 15236/03.
33	1.33.18.0086-0	1.500,00	CX	GIZ DE LOUSA, COM 50 BASTÕES CADA CAIXA, COLORIDO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, MACIO, PLASTIFICADO, CILÍNDRICO, COM 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME ABNT/NBR 15236/03.
34	1.33.18.0089-4	2.250,00	CX	GIZÃO DE CERA, BASTÃO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES, ATÓXICO, CARGA INERTE, COMPOSIÇÃO DE CERAS E PIGMENTO.
35	1.33.18.0139-4	1.125,00	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, PONTA MACIA, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NÃO RECARREGÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NBR 15236/2005.
36	1.33.18.0140-8	1.125,00	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, PONTA MACIA, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NÃO RECARREGÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NBR 15236/2005.
37	1.33.18.0141-6	750,00	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE, PONTA MACIA, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NÃO RECARREGÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NBR 15236/2005.
38	1.33.18.0142-4	750,00	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, PONTA MACIA, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NÃO RECARREGÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NBR 15236/2005.
39	1.33.18.0186-6	1.500,00	UN	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				POLIESTIRENO; MEDINDO 30 CM COM ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR TRANSPARENTE ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE

LOTE 02 - RESERVADO ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.33.01.0004-0	250,00	UN	COLA; BASTÃO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO OU A BASE DE ÁGUA COM GLICERINA; ATÓXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO; PESANDO 40GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER . COM SELO DO INMETRO, CONFORME ABNT/NBR 15236/2005.
2	1.33.01.0009-0	125,00	UN	COLA COLORIDA, FRASCO COM 23GR APROXIMADAMENTE; CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA.
3	1.33.01.0013-9	125,00	UN	COLA GLITTER; ATOXICA; ESTOJO CONTENDO FRASCOS PLASTICOS DE 23G, CADA COR; NA COR VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRATA, VERDE E OURO
4	1.33.01.0014-7	1.250,00	UN	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G Cola líquida plástica branca, atóxica, composta por um homopolímero de acetato de vinila (PVA) em solução aquosa, plastificada, de baixa viscosidade. Acondicionada em frasco plástico contendo material reciclado e 100% reciclável, com 90g e bico aplicador. Validade do produto de 24 meses.
5	1.33.05.0005-6	2.500,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 1,0 MM PARA USO GERAL Caneta esferográfica, carga removível, na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro antiasfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Corpo e tampa deverão conter plástico reciclado e serem 100% reciclável; Com selo do INMETRO.
6	1.33.05.0009-9	750,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 1,0 MM PARA USO GERAL Caneta esferográfica, carga removível, na cor preta, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança,

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				respiro antiasfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Corpo e tampa deverão conter plástico reciclado e serem 100% reciclável; Com selo do INMETRO.
7	1.33.05.0012-9	750,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1,0 MM PARA USO GERAL Caneta esferográfica, carga removível, na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro antiasfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Corpo e tampa deverão conter plástico reciclado e serem 100% reciclável; Com selo do INMETRO.
8	1.33.05.0016-1	625,00	UN	CANETA HIDROCOR JUMBO - PONTA/TRAÇO GROSSO. COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. EMBALAGEM COM DOZE CORES SORTIDAS. ATÓXICA. LAVÁVEL.
9	1.33.05.0017-0	1.250,00	UN	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES: PONTA POROSA DE POLIÉSTER, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, TAMPA ANTIASFIXIANTE E CORES BRILHANTES, PONTA MÉDIA MEDINDO NO MÍNIMO 150 MM COMPRIMENTO X 05 MM DIÂMETRO. DEVE ESTAR CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM NBR 15236/2005.
10	1.33.05.0024-2	250,00	UN	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Caneta marca texto, corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor amarela.
11	1.33.05.0025-0	50,00	UN	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AZUL
12	1.33.05.0026-9	50,00	UN	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR LARANJA
13	1.33.05.0028-5	50,00	UN	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR ROSA
14	1.33.05.0029-3	50,00	UN	CANETA MARCA TEXTO VERDE Caneta marca texto, corpo em polipropileno opaco;

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				ponta 3 a 5mm; na cor verde.
15	1.33.05.0033-1	75,00	UN	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA, AZUL. CANETA PERMANENTE; CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO; PONTA DE 1.0MM; NA COR AZUL; PARA ESCREVER EM CD; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES
16	1.33.05.0034-0	75,00	UN	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA, PRETA, CANETA PERMANENTE; CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO; PONTA DE 1.0MM; NA COR PRETA; PARA ESCREVER EM CD; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES
17	1.33.05.0035-8	75,00	UN	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA, COR VERMELHA. CANETA PERMANENTE; CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO; PONTA DE 1.0MM; NA COR VERMELHA; PARA ESCREVER EM CD; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES
18	1.33.05.0037-4	125,00	UN	PINCEL ATÔMICO AZUL – PERMANENTE, TAMPA ASFIXIANTE, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA DE 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM), TINTA À BASE DE ÁLCOOL. (MEDIDAS APROXIMADAS).
19	1.33.05.0045-5	125,00	UN	PINCEL ATOMICO PRETO PERMANENTE PINCEL ATÔMICO PRETO – PERMANENTE, TAMPA ASFIXIANTE, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA DE 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM), TINTA À BASE DE ÁLCOOL. (MEDIDAS APROXIMADAS).
20	1.33.05.0046-3	125,00	UN	PINCEL ATOMICO VERMELHO PERMANENTE PINCEL ATÔMICO VERMELHO – PERMANENTE, TAMPA ASFIXIANTE, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA DE 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM), TINTA À BASE DE ÁLCOOL. (MEDIDAS APROXIMADAS).
21	1.33.07.0002-0	75,00	UN	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML Corretivo líquido a base de água, atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, acondicionado em frasco plástico contendo material reciclado e 100% reciclável, com 18 ml.
22	1.33.15.0002-5	2.500,00	UN	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS Borracha de papelaria, isenta de PVC, composição: resina sintética e plastificante, com capa protetora ergonômica, para lápis e grafite, retangular, atóxica, macia, tamanho aproximado 42x21x11mm, na cor branca.
23	1.33.15.0014-9	3.750,00	CX	LÁPIS DE COR INTEIRO, COM 12 CORES VIBRANTES, CARGA INERTE, NO FORMATO REDONDO, COM PONTA RESISTENTE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM SELO DO INMETRO, MEDINDO 170MM, ATÓXICO.
24	1.33.15.0016-5	1.250,00	CX	LÁPIS DE COR JUMBO, COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA 100% REFLORESTADA,

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				MEDINDO NO MÍNIMO 125MM COMPRIMENTO X 10MM DE LARGURA, COM PONTA, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL. COMPOSIÇÃO DO LÁPIS PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA. A CAIXA DEVERÁ CONTER UM APONTADOR PARA USO DO MESMO LÁPIS, PLÁSTICO.
25	1.33.15.0018-1	1.250,00	UN	LÁPIS DE ESCREVER JUMBO, COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA 100% REFLORESTADA, MEDINDO NO MÍNIMO 125MM COMPRIMENTO X 10MM DE LARGURA, COM PONTA, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, COM SELO DO INMETRO.
26	1.33.15.0019-0	3.750,00	UN	LÁPIS PRETO Nº 2 Lápis; corpo em madeira de manejo florestal sustentável, com certificação FSC ou CERFLOR, na cor preto envernizado fosco; no formato redondo; matéria da carga mina grafite na cor preto; número n° 2=B; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; apontado.
27	1.33.18.0004-5	125,00	UN	APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ; APAGADOR DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.)MM COM TOLERANCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; NA COR VERDE; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.)MM COM TOLERANCIA DE +/- 10%; NO FORMATO RETANGULAR
28	1.33.18.0005-3	75,00	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. CORPO EM PLÁSTICO COM FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL; IMÃS INTERNOS PARA FIXAÇÃO EM QUADROS MAGNÉTICOS. ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIA. MEDIDAS: 15X5CM
29	1.33.18.0007-0	250,00	UN	APONTADOR COM DEPÓSITO, PARA LÁPIS JUMBO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM ALTA RESISTÊNCIA.
30	1.33.18.0008-8	1.250,00	UN	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO ATÓXICO, COM DEPOSITO RETANGULAR CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LANINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÂNGULO DE CORTE PRECISO COM TRAVA NO DEPOSITO. MEDIDAS APROXIMADAS: 6 X 2,3 X 1,5 CM, CORES SORTIDAS. COM SELO DO INMETRO.
31	1.33.18.0038-0	75,00	UN	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, com alimentação dupla (solar e bateria), seletor decimal, 2 memórias, visor grande, teclas anatômicas. Corpo plástico conmtendo material reciclado e reciclável. Deverá acompanhar as pilhas/baterias.
32	1.33.18.0084-3	375,00	CX	GIZ DE LOUSA, COM 50 BASTÕES CADA CAIXA, BRANCO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, MACIO, PLASTIFICADO, CILÍNDRICO, COM 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME ABNT/NBR 15236/03.
33	1.33.18.0086-0	500,00	CX	GIZ DE LOUSA, COM 50 BASTÕES CADA CAIXA, COLORIDO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, MACIO, PLASTIFICADO, CILÍNDRICO, COM 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME ABNT/NBR 15236/03.
34	1.33.18.0089-4	750,00	CX	GIZÃO DE CERA, BASTÃO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES, ATÓXICO, CARGA INERTE, COMPOSIÇÃO DE CERAS E PIGMENTO.
35	1.33.18.0139-4	375,00	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, PONTA MACIA, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NÃO RECARREGÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NBR 15236/2005.
36	1.33.18.0140-8	375,00	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, PONTA MACIA, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NÃO RECARREGÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NBR 15236/2005.
37	1.33.18.0141-6	250,00	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE, PONTA MACIA, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NÃO RECARREGÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NBR 15236/2005.
38	1.33.18.0142-4	250,00	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, PONTA MACIA, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NÃO RECARREGÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NBR 15236/2005.
39	1.33.18.0186-6	500,00	UN	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE POLIESTIRENO; MEDINDO 30 CM COM ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR TRANSPARENTE ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.33.02.0003-6	150,00	UN	BLOCO DE PAPEL PARA LEMBRETE; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO; MIOLO EM SULFITE 50G; COM NO MÍNIMO 600 FOLHAS; MEDINDOAPROXIMADAMENTE 86X83 MM, NA COR BRANCA.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

2	1.33.02.0006-0	150,00	PCT	Recado auto adesivo; em papel 100% reciclado pós-consumo ou com certificação FSC ou CERFLOR, com adesivo acrílico reposicionável à base de água; medindo 38x50 mm, 4 blocos com 100 folhas cada, sem pauta, validade 24 meses; nas cores rosa, amarelo, verde, laranja, apresentado em embalagem única de material reciclado e reciclável.
3	1.33.02.0008-7	113,00	UN	MARCADOR DE PÁGINA (POST-IT) NO FORMATO DE 12,7 MM X 44,4 MM. MARCADORES DE PÁGINAS SÃO REPOSICIONÁVEIS E NÃO DEIXAM RESÍDUO DE ADESIVO. CONTÉM 50 FOLHAS POR COR, SENDO 4 BLOCOS NA EMBALAGEM (TOTAL DE 200 FOLHAS).
4	1.33.04.0002-7	3.750,00	UN	CADERNO BROCHURA 1/4, COM 48 (QUARENTA E OITO) FOLHAS, FOLHAS BRANCAS, PAUTADO E COM MARGEM, COM 2 (DOIS) GRAMPOS, GRAMPEADOS, CAPA COLORIDA COM MOTIVO INFANTIS.
5	1.33.04.0005-1	3.750,00	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE, COM 80 (OITENTA) FOLHAS, FOLHAS BRANCAS, PAUTADO E COM MARGEM, COM 03 (TRÊS) GRAMPOS, GRAMPEADOS, CAPA COLORIDA COM MOTIVO INFANTIS.
6	1.33.04.0006-0	3.750,00	UN	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAS: 200MM X 275MM; GRAMPEADO; BROCHURÃO; CAPA CORES DIVERSAS; COM 96 FOLHAS; DEVE ATENDER A NORMA NBR 15733 - VERSÃO 2009.
7	1.33.04.0008-6	1.125,00	UN	CADERNO ESPIRAL 96 A 100 FOLHAS COM GRAMATURA 56G/M2 NÃO SERRILHADA, FORMATO UNIVERSITÁRIO 200 X 275, COM CAPA DURA E SEM DIVISÕES PARA DISCIPLINAS ESCOLARES, DE ARAMA GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9MM A 1.1MM, PAUTADO, CAPA DURA COM 4 CORES, COM 1,3MM DE ESPESSURA.
8	1.33.04.0009-4	375,00	UN	CADERNO ESPIRAL COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS, COM ARAME GALVANIZADO, FORMATO UNIVERSITÁRIO 200X275MM, COM CAPA DURA, CAPA COM MOTIVOS DE NATUREZA, COM DIVISÕES PARA DISCIPLINAS ESCOLARES.

LOTE 04 - RESERVADO ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.33.02.0003-6	50,00	UN	BLOCO DE PAPEL PARA LEMBRETE; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO; MIOLO EM SULFITE 50G; COM NO MÍNIMO 600 FOLHAS; MEDINDOAPROXIMADAMENTE 86X83 MM, NA COR BRANCA.
2	1.33.02.0006-0	50,00	PCT	Recado auto adesivo; em papel 100% reciclado pós-consumo ou com certificação FSC ou CERFLOR, com adesivo acrílico reposicionável à base de água; medindo 38x50 mm, 4 blocos com 100 folhas cada,

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				sem pauta, validade 24 meses; nas cores rosa, amarelo, verde, laranja, apresentado em embalagem única de material reciclado e reciclável.
3	1.33.02.0008-7	37,00	UN	MARCADOR DE PÁGINA (POST-IT) NO FORMATO DE 12,7 MM X 44,4 MM. MARCADORES DE PÁGINAS SÃO REPOSICIONÁVEIS E NÃO DEIXAM RESÍDUO DE ADESIVO. CONTÉM 50 FOLHAS POR COR, SENDO 4 BLOCOS NA EMBALAGEM (TOTAL DE 200 FOLHAS).
4	1.33.04.0002-7	1.250,00	UN	CADERNO BROCHURA 1/4, COM 48 (QUARENTA E OITO) FOLHAS, FOLHAS BRANCAS, PAUTADO E COM MARGEM, COM 2 (DOIS) GRAMPOS, GRAMPEADOS, CAPA COLORIDA COM MOTIVO INFANTIS.
5	1.33.04.0005-1	1.250,00	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE, COM 80 (OITENTA) FOLHAS, FOLHAS BRANCAS, PAUTADO E COM MARGEM, COM 03 (TRÊS) GRAMPOS, GRAMPEADOS, CAPA COLORIDA COM MOTIVO INFANTIS.
6	1.33.04.0006-0	1.250,00	UN	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAS: 200MM X 275MM; GRAMPEADO; BROCHURÃO; CAPA CORES DIVERSAS; COM 96 FOLHAS; DEVE ATENDER A NORMA NBR 15733 - VERSÃO 2009.
7	1.33.04.0008-6	375,00	UN	CADERNO ESPIRAL 96 A 100 FOLHAS COM GRAMATURA 56G/M2 NÃO SERRILHADA, FORMATO UNIVERSITÁRIO 200 X 275, COM CAPA DURA E SEM DIVISÕES PARA DISCIPLINAS ESCOLARES, DE ARAMA GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9MM A 1.1MM, PAUTADO, CAPA DURA COM 4 CORES, COM 1,3MM DE ESPESSURA.
8	1.33.04.0009-4	125,00	UN	CADERNO ESPIRAL COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS, COM ARAME GALVANIZADO, FORMATO UNIVERSITÁRIO 200X275MM, COM CAPA DURA, CAPA COM MOTIVOS DE NATUREZA, COM DIVISÕES PARA DISCIPLINAS ESCOLARES.

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.33.08.0002-5	3.750,00	UN	Capa para encadernação Preta 210X297mm
2	1.33.08.0004-1	3.750,00	UN	Capa para encadernação Incolor 210X297mm
3	1.33.08.0007-6	750,00	UN	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO INCOLOR 200 FLS
4	1.33.08.0008-4	2.250,00	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO INCOLOR (40 FOLHAS)
5	1.33.08.0009-2	750,00	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO INCOLOR(100 FOLHAS)
6	1.33.16.0002-0	113,00	UN	LIVRO ATA 100 FOLHAS S/MARGEM
7	1.33.16.0005-4	113,00	UN	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS SEM MARGEM

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

8	1.33.18.0013-4	2.250,00	UN	Caixa para Arquivo Morto; Polionda; na Cor Azul; Medindo aproximadamente 350 x 130 x 245 mm
9	1.33.18.0135-1	375,00	M	LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, TRANSPARENTE, 450MM X 25MTS
10	1.33.18.0177-7	75,00	UN	PRANCHETA PORTATIL DE DURATEX, TAMANHO OFICIO (MEDIDAS 330MM X 230MM), C/ PRENDEDOR EM METAL
11	1.33.18.0197-1	7.500,00	UN	SACOS PLÁSTICOS 4 FUROS (OFÍCIO) Saco para embalagem; de polietileno; medindo no mínimo medindo 24 x 33 cm (L x A); tamanho papel ofício; com espessura de 0,15 micras; transparente; com 4 furos de 0,8 cm de diâmetro, distantes 5 cm da boca.
12	1.33.20.0008-5	375,00	UN	Registrador A-Z, tamanho ofício, produzido com papelão 100% reciclado e revestido com papel certificado (FSC ou CERFLOR) ou reciclado, com etiqueta de papel removível, rótulo plástico e lombo largo.
13	1.33.20.0011-5	750,00	UN	Pasta aba elástico ofício simples, produzida contendo plástico (PP) reciclado pós-consumo, espessura: 0,35mm, dimensões do produto: 235 largura x 350 altura mm, cor: transparente, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.
14	1.33.20.0016-6	750,00	UN	PASTA COM GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO EM CORES SORTIDAS (AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA)
15	1.33.20.0018-2	75,00	UN	PASTA CANALETA PP CRISTAL TAM. OFÍCIO
16	1.33.20.0022-0	750,00	UN	Pasta catálogo, com capa e contracapa produzidas em polipropileno contendo material reciclado e reciclável, com 100 envelopes plásticos de espessura mínima de 0,12mm e visor.
17	1.33.20.0023-9	750,00	UN	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PLASTICOS ESPESSURA MINIMA DE 0,12MM COM VISOR
18	1.33.20.0027-1	150,00	UN	PASTA COM GRAMPO TRILHO FUME Pasta com grampo trilho, produzida em polipropileno contendo material reciclado, na cor fumê.
19	1.33.20.0031-0	150,00	UN	PASTA PLÁSTICA EM "L" PP, CRISTAL TAMANHO OFÍCIO TRANSPARENTE
20	1.33.20.0034-4	75,00	UN	PASTA PLASTICA EM L PP - CRISTAL - TAMANHO OFICIO AZUL
21	1.33.20.0035-2	75,00	UN	PASTA PLASTICA EM L PP - CRISTAL - TAMANHO OFICIO FUME
22	1.33.20.0036-0	75,00	UN	PASTA PLASTICA EM L PP - CRISTAL - TAMANHO OFICIO VERMELHA

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

23	1.33.20.0039-5	150,00	UN	Pasta polionda com elástico, produzida em polipropileno corrugado contendo material reciclado, com lombada de 60mm, tamanho ofício.
24	1.33.20.0042-5	750,00	UN	PASTA POLIONDA COM ELASTICO - AZUL 335X250X35MM
25	1.33.20.0046-8	3.750,00	UN	Pasta suspensa; de cartão reciclado ou com certificação FSC ou CERFLOR, plastificado; com gramatura de 300g/m²; na cor parda; no tamanho ofício (240x360)mm; haste de metal; ponteiras de polipropileno(PP) com conteúdo reciclado; sem prendedor interno; modelo normal; visor em acetato e etiqueta branca.

LOTE 06 - RESERVADO ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.33.08.0002-5	1.250,00	UN	Capa para encadernação Preta 210X297mm
2	1.33.08.0004-1	1.250,00	UN	Capa para encadernação Incolor 210X297mm
3	1.33.08.0007-6	250,00	UN	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO INCOLOR 200 FLS
4	1.33.08.0008-4	750,00	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO INCOLOR (40 FOLHAS)
5	1.33.08.0009-2	250,00	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO INCOLOR(100 FOLHAS)
6	1.33.16.0002-0	37,00	UN	LIVRO ATA 100 FOLHAS S/MARGEM
7	1.33.16.0005-4	37,00	UN	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS SEM MARGEM
8	1.33.18.0013-4	750,00	UN	Caixa para Arquivo Morto; Polionda; na Cor Azul; Medindo aproximadamente 350 x 130 x 245 mm
9	1.33.18.0135-1	125,00	M	LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, TRANSPARENTE, 450MM X 25MTS
10	1.33.18.0177-7	25,00	UN	PRANCHETA PORTATIL DE DURATEX, TAMANHO OFICIO (MEDIDAS 330MM X 230MM), C/ PRENDEDOR EM METAL
11	1.33.18.0197-1	2.500,00	UN	SACOS PLÁSTICOS 4 FUROS (OFÍCIO) Saco para embalagem; de polietileno; medindo no mínimo medindo 24 x 33 cm (L x A); tamanho papel ofício; com espessura de 0,15 micras; transparente; com 4 furos de 0,8 cm de diâmetro, distantes 5 cm da boca.
12	1.33.20.0008-5	125,00	UN	Registrador A-Z, tamanho ofício, produzido com papelão 100% reciclado e revestido com papel certificado (FSC ou CERFLOR) ou reciclado, com etiqueta de papel removível, rótulo plástico e lombo largo.
13	1.33.20.0011-5	250,00	UN	Pasta aba elástico ofício simples, produzida contendo plástico (PP) reciclado pós-consumo, espessura: 0,35mm, dimensões do produto: 235 largura x 350 altura mm, cor: transparente, material leve, atóxico,

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				resistente e 100% reciclável.
14	1.33.20.0016-6	250,00	UN	PASTA COM GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO EM CORES SORTIDAS (AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA)
15	1.33.20.0018-2	25,00	UN	PASTA CANALETA PP CRISTAL TAM. OFÍCIO
16	1.33.20.0022-0	250,00	UN	Pasta catálogo, com capa e contracapa produzidas em polipropileno contendo material reciclado e reciclável, com 100 envelopes plásticos de espessura mínima de 0,12mm e visor.
17	1.33.20.0023-9	250,00	UN	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PLASTICOS ESPESSURA MINIMA DE 0,12MM COM VISOR
18	1.33.20.0027-1	50,00	UN	PASTA COM GRAMPO TRILHO FUME Pasta com grampo trilho, produzida em polipropileno contendo material reciclado, na cor fumê.
19	1.33.20.0031-0	50,00	UN	PASTA PLÁSTICA EM "L" PP, CRISTAL TAMANHO OFÍCIO TRANSPARENTE
20	1.33.20.0034-4	25,00	UN	PASTA PLASTICA EM L PP - CRISTAL - TAMANHO OFICIO AZUL
21	1.33.20.0035-2	25,00	UN	PASTA PLASTICA EM L PP - CRISTAL - TAMANHO OFICIO FUME
22	1.33.20.0036-0	25,00	UN	PASTA PLASTICA EM L PP - CRISTAL - TAMANHO OFICIO VERMELHA
23	1.33.20.0039-5	50,00	UN	Pasta polionda com elástico, produzida em polipropileno corrugado contendo material reciclado, com lombada de 60mm, tamanho ofício.
24	1.33.20.0042-5	250,00	UN	PASTA POLIONDA COM ELASTICO - AZUL 335X250X35MM
25	1.33.20.0046-8	1.250,00	UN	Pasta suspensa; de cartão reciclado ou com certificação FSC ou CERFLOR, plastificado; com gramatura de 300g/m²; na cor parda; no tamanho ofício (240x360)mm; haste de metal; ponteiras de polipropileno(PP) com conteúdo reciclado; sem prendedor interno; modelo normal; visor em acetato e etiqueta branca.

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.33.01.0020-1	375,00	PCT	REFIL DE COLA QUENTE GRANDE - pacote 500 gr
2	1.33.01.0021-0	375,00	PCT	REFIL DE COLA QUENTE PEQUENO - pacote 500 gr
3	1.33.11.0002-7	1.500,00	UN	Fita adesiva de papelaria, tipo crepe, produzida com papel certificado (FSC ou CERFLOR) ou reciclado, medindo aproximdamente 19mm x 50m.
4	1.33.11.0003-5	1.500,00	UN	FITA CREPE 48 MM X 50M Fita adesiva de papelaria, tipo crepe, produzida com

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				papel certificado (FSC ou CERFLOR) ou reciclado, medindo aproximadamente 48mm x 50m.
5	1.33.11.0004-3	1.500,00	UN	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; PAPEL SATURADO; MEDINDO (25MMX30M); BRANCA; DUPLA FACE
6	1.33.11.0017-5	1.125,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 65 M Fita adesiva transparente em polipropileno, produzida com material reciclado e 100% reciclável, medindo aproximadamente 12mm x 65m
7	1.33.11.0018-3	2.250,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M Fita adesiva transparente em polipropileno, produzida com material reciclado e 100% reciclável, medindo aproximadamente 48mm x 50 m
8	1.33.13.0002-6	225,00	CX	CLIPE N.2/0 PARA PAPEL 720 UNIDADE 500G
9	1.33.13.0004-2	150,00	CX	CLIPE N.4/0 PARA PAPEL 390 UNIDADE 500G
10	1.33.13.0007-7	150,00	CX	CLIPE N.8/0 PARA PAPEL 180 UNIDADE 500G
11	1.33.13.0012-3	75,00	UN	GRAMPEADOR 23/6 - 23/13 (GRANDE) GRAMPEADOR; DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA METALICA; BASE EMBORRACHADA; MEDINDO DE BASE 28 CM; NA COR PRETO; GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS (PAPEL 75G/M2); COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE
12	1.33.13.0013-1	375,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO - 20 FOLHAS Grampeador de mesa, para grampo 26/6, estrutura totalmente em aço, base plástica de proteção produzida com material reciclado, recolhimento automático do carro para abastecimento do grampo. Pintura eletrostática. Capacidade mínima para grampear 20 folhas (papel de 75g/m²). O pente deverá comportar no mínimo 105 grampos. Dimensões aproximadas de 105mm x 33mm x 50mm.
13	1.33.13.0017-4	750,00	CX	GRAMPO 26/6 MM - CAIXA 5.000 UNIDADES Grampo para grampeador tipo cobreado, com proteção extra contra oxidação, tamanho 26/6 com 5.000 unidades.
14	1.33.13.0021-2	38,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO COBREADO, COM PROTEÇÃO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, TAMANHO 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES
15	1.33.13.0029-8	38,00	CX	GRAMPO TRILHO METÁLICO PARA PASTA 50 UNIDADES
16	1.33.13.0032-8	23,00	UN	PERCEVEJO LATONADO DOURADO 100 UNIDADE
17	1.33.13.0040-9	150,00	PCT	Grampo Trilho de plástico para pasta - Embalagem com 50 unidades
18	1.33.18.0064-9	375,00	PCT	ELÁSTICOS DE LÁTEX N° 18 100 G
19	1.33.18.0070-3	150,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM INOX EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO INOX; TIPO

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				ESPÁTULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL
20	1.33.18.0201-3	90,00	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA (DUREX), COM CORTADOR METÁLICO E BASE ANTIDERRAPANTE. LARGURA APROXIMADA SUPORTADA 12MM; DIÂMETRO APROXIMADO SUPORTADO: 76MM. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
21	1.33.21.0002-0	225,00	UN	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA 9 MM, MULTIUSO CORES DIVERSAS
22	1.33.21.0003-9	225,00	UN	Estilete largo, corpo plástico produzido contendo material reciclado, lâmina de 12 mm, multiuso, cores diversas.
23	1.33.21.0006-3	75,00	UN	LÂMINA PARA ESTILETE (ESTREITA) - 9MM
24	1.33.21.0007-1	75,00	UN	LÂMINA PARA ESTILETE (LARGO) - 12MM
25	1.33.21.0009-8	75,00	UN	Perfurador para papel, em aço, com base e cabo em plástico contendo material reciclado, capacidade para 40 folhas, 2 vazadores, cor preta
26	1.33.21.0010-1	150,00	UN	PERFURADOR PARA PAPEL PEQUENO - 20 FOLHAS Perfurador para papel, em aço, com base e cabo em plástico contendo material reciclado, capacidade para 20 folhas, 2 vazadores, cor preta
27	1.33.21.0014-4	150,00	UN	TESOURA; EM ACO INOX - NIQUELADO - FORJADA DE PICOTAR; MEDINDO 22 CM; CABO DE ACO PINTADO; NA COR PRETO; DESTRO, DOIS DEDOS; COM REBITE; LAMINA ACO INOX - ACABAMENTO NIQUELADO; COM PONTA ARREDONDADA
28	1.33.21.0016-0	3.750,00	UN	TESOURA ESCOLAR: PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% PROLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LAMINAS FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LAMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, MEDIDA APROXIMADA DE 13 CM.
29	1.33.21.0018-7	525,00	UN	Tesoura de uso geral, lâmina de aço inox de 7 polegadas, cabo em polipropileno contendo material reciclado.

LOTE 08 - RESERVADO ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.33.01.0020-1	125,00	PCT	REFIL DE COLA QUENTE GRANDE - pacote 500 gr
2	1.33.01.0021-0	125,00	PCT	REFIL DE COLA QUENTE PEQUENO - pacote 500 gr

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

3	1.33.11.0002-7	500,00	UN	Fita adesiva de papelaria, tipo crepe, produzida com papel certificado (FSC ou CERFLOR) ou reciclado, medindo aproximdamente 19mm x 50m.
4	1.33.11.0003-5	500,00	UN	FITA CREPE 48 MM X 50M Fita adesiva de papelaria, tipo crepe, produzida com papel certificado (FSC ou CERFLOR) ou reciclado, medindo aproximadamente 48mm x 50m.
5	1.33.11.0004-3	500,00	UN	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; PAPEL SATURADO; MEDINDO (25MMX30M); BRANCA; DUPLA FACE
6	1.33.11.0017-5	375,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 65 M Fita adesiva transparente em polipropileno, produzida com material reciclado e 100% reciclável, medindo aproximadamente 12mm x 65m
7	1.33.11.0018-3	750,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M Fita adesiva transparente em polipropileno, produzida com material reciclado e 100% reciclável, medindo aproximadamente 48mm x 50 m
8	1.33.13.0002-6	75,00	CX	CLIPE N.2/0 PARA PAPEL 720 UNIDADE 500G
9	1.33.13.0004-2	50,00	CX	CLIPE N.4/0 PARA PAPEL 390 UNIDADE 500G
10	1.33.13.0007-7	50,00	CX	CLIPE N.8/0 PARA PAPEL 180 UNIDADE 500G
11	1.33.13.0012-3	25,00	UN	GRAMPEADOR 23/6 - 23/13 (GRANDE) GRAMPEADOR; DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA METALICA; BASE EMBORRACHADA; MEDINDO DE BASE 28 CM; NA COR PRETO; GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS (PAPEL 75G/M2); COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE
12	1.33.13.0013-1	125,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO - 20 FOLHAS Grampeador de mesa, para grampo 26/6, estrutura totalmente em aço, base plástica de proteção produzida com material reciclado, recolhimento automático do carro para abastecimento do grampo. Pintura eletrostática. Capacidade mínima para grampear 20 folhas (papel de 75g/m²). O pente deverá comportar no mínimo 105 grampos. Dimensões aproximadas de 105mm x 33mm x 50mm.
13	1.33.13.0017-4	250,00	CX	GRAMPO 26/6 MM - CAIXA 5.000 UNIDADES Grampo para grampeador tipo cobreado, com proteção extra contra oxidação, tamanho 26/6 com 5.000 unidades.
14	1.33.13.0021-2	12,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO COBREADO, COM PROTEÇÃO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, TAMANHO 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES
15	1.33.13.0029-8	12,00	CX	GRAMPO TRILHO METÁLICO PARA PASTA 50 UNIDADES
16	1.33.13.0032-8	7,00	UN	PERCEVEJO LATONADO DOURADO 100 UNIDADE
17	1.33.13.0040-9	50,00	PCT	Grampo Trilho de plástico para pasta - Embalagem com

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				50 unidades
18	1.33.18.0064-9	125,00	PCT	ELÁSTICOS DE LÁTEX N° 18 100 G
19	1.33.18.0070-3	50,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM INOX EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO INOX; TIPO ESPÁTULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL
20	1.33.18.0201-3	30,00	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA (DUREX), COM CORTADOR METÁLICO E BASE ANTIDERRAPANTE. LARGURA APROXIMADA SUPORTADA 12MM; DIÂMETRO APROXIMADO SUPORTADO: 76MM. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
21	1.33.21.0002-0	75,00	UN	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA 9 MM, MULTIUSO CORES DIVERSAS
22	1.33.21.0003-9	75,00	UN	Estilete largo, corpo plástico produzido contendo material reciclado, lâmina de 12 mm, multiuso, cores diversas.
23	1.33.21.0006-3	25,00	UN	LÂMINA PARA ESTILETE (ESTREITA) - 9MM
24	1.33.21.0007-1	25,00	UN	LÂMINA PARA ESTILETE (LARGO) - 12MM
25	1.33.21.0009-8	25,00	UN	Perfurador para papel, em aço, com base e cabo em plástico contendo material reciclado, capacidade para 40 folhas, 2 vazadores, cor preta
26	1.33.21.0010-1	50,00	UN	PERFURADOR PARA PAPEL PEQUENO - 20 FOLHAS Perfurador para papel, em aço, com base e cabo em plástico contendo material reciclado, capacidade para 20 folhas, 2 vazadores, cor preta
27	1.33.21.0014-4	50,00	UN	TESOURA; EM ACO INOX - NIQUELADO - FORJADA DE PICOTAR; MEDINDO 22 CM; CABO DE ACO PINTADO; NA COR PRETO; DESTRO, DOIS DEDOS; COM REBITE; LAMINA ACO INOX - ACABAMENTO NIQUELADO; COM PONTA ARREDONDADA
28	1.33.21.0016-0	1.250,00	UN	TESOURA ESCOLAR: PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LAMINAS FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LAMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, MEDIDA APROXIMADA DE 13 CM.
29	1.33.21.0018-7	175,00	UN	Tesoura de uso geral, lâmina de aço inox de 7 polegadas, cabo em polipropileno contendo material reciclado.
LOTE 09 - EXCLUSIVO ME/EPP				

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.33.18.0146-7	300,00	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM MATERIAIS COMO MADEIRA, COURO, PAPELÃO, PAPEL, PLÁSTICO, ETC. POTENCIA MÍNIMA DE 40WATTS, 110VOLTS A 220 VOLTS, REFORÇADA COM PLUG ELÉTRICO.
2	1.33.18.0147-5	300,00	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA DE BOA QUALIDADE
3	1.33.18.0277-3	200,00	UN	PINCEL CHATO Nº 0; COM CERDAS NATURAIS, CABO AMARELO, VIRÓLA EM ALUMÍNIO.
4	1.33.18.0278-1	200,00	UN	PINCEL CHATO Nº 2; COM CERDAS NATURAIS, CABO AMARELO, VIRÓLA EM ALUMÍNIO.
5	1.33.18.0279-0	200,00	UN	PINCEL CHATO Nº 4; COM CERDAS NATURAIS, CABO AMARELO, VIRÓLA EM ALUMÍNIO.
6	1.33.18.0280-3	200,00	UN	PINCEL CHATO Nº 6 ; COM CERDAS NATURAIS, CABO AMARELO, VIRÓLA EM ALUMÍNIO.
7	1.33.18.0281-1	200,00	UN	PINCEL CHATO Nº 8 ; COM CERDAS NATURAIS, CABO AMARELO, VIRÓLA EM ALUMÍNIO.
8	1.33.18.0282-0	400,00	UN	PINCEL CHATO Nº 10 ; COM CERDAS NATURAIS, CABO AMARELO, VIRÓLA EM ALUMÍNIO.
9	1.33.18.0283-8	400,00	UN	PINCEL CHATO Nº 12; COM CERDAS NATURAIS, CABO AMARELO, VIRÓLA EM ALUMÍNIO.
10	1.33.18.0284-6	200,00	UN	PINCEL CHATO Nº 18; COM CERDAS NATURAIS, CABO AMARELO, VIRÓLA EM ALUMÍNIO.
11	1.33.18.0285-4	200,00	UN	PINCEL CHATO Nº 22; COM CERDAS NATURAIS, CABO AMARELO, VIRÓLA EM ALUMÍNIO.
12	1.33.18.0286-2	100,00	UN	PINCEL REDONDO Nº 0; PELO DE MARTA, CABO DE MADEIRA, VIRÓLA EM ALUMÍNIO.
13	1.33.18.0288-9	3.000,00	UN	MASSA DE MODELAR À BASE DE AMIDO; APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO; TIPO FOSCA; NA COR VARIADA; EMBALADA EM ESTOJO DE NO MÍNIMO 180G, CONTENDO 12 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO.
14	1.33.27.0038-9	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML – AMARELO OURO
15	1.33.27.0039-7	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML – AZUL CLARO
16	1.33.27.0040-0	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML – AZUL ESCURO
17	1.33.27.0041-9	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML – BRANCA
18	1.33.27.0042-7	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML – LARANJA
19	1.33.27.0043-5	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML –

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				MARROM
20	1.33.27.0044-3	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML – PRETA
21	1.33.27.0045-1	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML – ROSA
22	1.33.27.0046-0	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML – VERDE CLARO
23	1.33.27.0047-8	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML – VERDE ESCURO
24	1.33.27.0048-6	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML – VERMELHO VIVO

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.33.09.0001-1	3.000,00	UN	ENVELOPE EM PLÁSTICO CRISTAL - MEDIDAS 23,8CM X 34,2 CM, ESPESSURA MÍNIMA 15 MICRASC/ ABA DE FECHAMENTO EM UM DOS LADOS MENOR
2	1.33.09.0005-4	200,00	UN	ENVELOPE OFÍCIO VAI - VEM PLÁSTICO FUMÊ
3	1.33.09.0006-2	200,00	UN	ENVELOPE OFÍCIO VAI - VEM PLÁSTICO VERDE
4	1.33.09.0011-9	5.000,00	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80GR, TAMANHO 229 X 324MM
5	1.33.09.0012-7	5.000,00	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80GR, TAMANHO 176 X 250MM
6	1.33.09.0013-5	5.000,00	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80GR, TAMANHO 110 X 170MM

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.33.22.0020-3	1.500,00	UN	Pilha tipo alcalina; na voltagem de 1,5V, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; no tamanho pequeno (AA); Acondicionada em embalagem contendo material reciclado e reciclável, cartela com no máximo 02 unidades. Deverá atender a Resolução n. 257 de 30/06/99 do Conama; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90.
2	1.33.22.0022-0	1.500,00	UN	PILHA ALCALINA 1,5V AAA Pilha tipo alcalina; na voltagem de 1,5V, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; no tamanho Palito (AAA); acondicionada em embalagem contendo material reciclado e reciclável, cartela com no máximo 02 unidades. Deverá atender a Resolução n. 257 de 30/06/99 do Conama; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90.
3	1.33.22.0025-4	2.000,00	UN	PILHA RECARREGÁVEL AAA - PILHA DE NIQUEL

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				METAL HIDRETO (NI-MH), RECARREGÁVEL; VOLTAGEM 1,2 VDC; CAPACIDADE NOMINAL 1000 MAH; TAMANHO PADRAO AAA; FORNECIMENTO EM CARTELA COM 02 OU 04 UNIDADES; CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA; NORMA ABNT 7039/87 E 11175.

LOTE 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.33.19.0007-4	1.875,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - AMARELO
2	1.33.19.0008-2	1.875,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - AZUL CLARO
3	1.33.19.0009-0	1.875,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - AZUL ESCURO
4	1.33.19.0010-4	1.875,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - BRANCO
5	1.33.19.0011-2	1.875,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - CINZA
6	1.33.19.0012-0	1.875,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - LARANJA
7	1.33.19.0014-7	3.000,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - MARROM
8	1.33.19.0015-5	1.875,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - PRETA
9	1.33.19.0016-3	2.250,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - ROSA
10	1.33.19.0017-1	1.875,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - VERDE CLARO
11	1.33.19.0018-0	1.875,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - VERDE ESCURO
12	1.33.19.0019-8	1.875,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - VERMELHO
13	1.33.19.0023-6	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - AMARELO
14	1.33.19.0024-4	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - AZUL CLARO
15	1.33.19.0025-2	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - AZUL ESCURO
16	1.33.19.0026-0	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - BRANCO
17	1.33.19.0027-9	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - LARANJA
18	1.33.19.0028-7	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - MARROM
19	1.33.19.0029-5	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - PRETO
20	1.33.19.0030-9	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - ROSA
21	1.33.19.0031-7	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - ROXO
22	1.33.19.0032-5	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - VERDE CLARO
23	1.33.19.0033-3	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - VERDE ESCURO
24	1.33.19.0037-6	2.250,00	UN	PAPEL CARTOLINA 50X66CM 150GR - AMARELA
25	1.33.19.0038-4	2.250,00	UN	PAPEL CARTOLINA 50X66CM 150GR - AZUL
26	1.33.19.0039-2	2.250,00	UN	PAPEL CARTOLINA 50X66CM 150GR - BRANCA
27	1.33.19.0040-6	2.250,00	UN	PAPEL CARTOLINA 50X66CM 150GR - ROSA
28	1.33.19.0041-4	2.250,00	UN	PAPEL CARTOLINA 50X66CM 150GR - VERDE

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

29	1.33.19.0042-2	750,00	UN	PAPEL CELOFANE 70X90CM - AMARELO
30	1.33.19.0043-0	750,00	UN	PAPEL CELOFANE 70X90CM - AZUL
31	1.33.19.0044-9	750,00	UN	PAPEL CELOFANE 70X90CM - ROSA
32	1.33.19.0046-5	750,00	UN	PAPEL CELOFANE 70X90CM - VERDE
33	1.33.19.0047-3	750,00	UN	PAPEL CELOFANE 70X90CM - VERMELHO
34	1.33.19.0054-6	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - AMARELO
35	1.33.19.0055-4	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - AZUL CLARO
36	1.33.19.0056-2	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - AZUL ESCURO
37	1.33.19.0057-0	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - LARANJA
38	1.33.19.0058-9	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - MARROM
39	1.33.19.0059-7	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - PRETO
40	1.33.19.0060-0	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - ROSA
41	1.33.19.0061-9	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - ROXO
42	1.33.19.0062-7	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - VERDE CLARO
43	1.33.19.0063-5	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - VERDE ESCURO
44	1.33.19.0064-3	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - VERMELHO
45	1.33.19.0067-8	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - AMARELO
46	1.33.19.0068-6	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - AZUL CLARO
47	1.33.19.0069-4	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - AZUL ESCURO
48	1.33.19.0070-8	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - BRANCO
49	1.33.19.0071-6	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - LARANJA
50	1.33.19.0072-4	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - MARROM
51	1.33.19.0073-2	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - PRETO
52	1.33.19.0074-0	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - ROSA CLARO
53	1.33.19.0075-9	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - ROSA ESCURO
54	1.33.19.0076-7	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - ROXA
55	1.33.19.0077-5	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - VERDE CLARO
56	1.33.19.0078-3	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - VERDE ESCURO
57	1.33.19.0079-1	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - VERMELHO
58	1.33.19.0082-1	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - AMARELO
59	1.33.19.0083-0	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - AZUL CLARO
60	1.33.19.0084-8	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - AZUL ESCURO
61	1.33.19.0086-4	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - BRANCO

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

62	1.33.19.0087-2	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - LARANJA
63	1.33.19.0088-0	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - PRETO
64	1.33.19.0089-9	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - ROSA
65	1.33.19.0090-2	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - ROXO
66	1.33.19.0091-0	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - VERDE CLARO
67	1.33.19.0092-9	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - VERDE ESCURO
68	1.33.19.0093-7	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - VERMELHO
69	1.33.19.0095-3	750,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - AMARELO
70	1.33.19.0096-1	750,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - AZUL CLARO
71	1.33.19.0097-0	750,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - AZUL ESCURO
72	1.33.19.0098-8	750,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - LARANJA
73	1.33.19.0099-6	750,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - MARROM
74	1.33.19.0100-3	750,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - PRETO
75	1.33.19.0101-1	750,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - ROSA
76	1.33.19.0102-0	750,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - VERDE CLARO
77	1.33.19.0103-8	750,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - VERDE ESCURO
78	1.33.19.0104-6	750,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - VERMELHO
79	1.33.19.0109-7	3.000,00	UN	PAPEL KRAFT NATURAL 80GR - 66X96CM
80	1.33.19.0110-0	750,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - AZUL
81	1.33.19.0111-9	750,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - DOURADO
82	1.33.19.0112-7	750,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - PRATA
83	1.33.19.0113-5	750,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - ROSA
84	1.33.19.0114-3	750,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - VERDE
85	1.33.19.0115-1	750,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - VERMELHO
86	1.33.19.0120-8	3.000,00	PCT	PAPEL LINHO PALHA – FORMATO A4 – GRAMATURA: 180 GRAMAS - PACOTE COM 50 FOLHAS
87	1.33.19.0131-3	75,00	RM	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M2 (+/-3,0), ESPESSURA 0,098MM; NO FORMATO A4, ALCALINO MULTIUSO, PARA USO COM COPIADORA E IMPRESSORA, NORMA NBR-NM 255/01; NA COR PALHA,EMBALADO EM RESMAS.
88	1.33.19.0209-3	750,00	UN	PAPEL CRIATIVO FLUORESCENTE A4 - 75GR - COM 05 CORES, COM 50 Fôlhas.
89	1.33.19.0221-2	750,00	UN	Bloco Criativo A4 - 210 x 297mm, com 8 cores - 120 G; Pacote com 32 folhas.
90	1.33.19.0225-5	750,00	UN	Bloco Criativo A3 - 297 X 420 mm, com 8 cores - 120g;

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				com 32 folhas.
LOTE 13 - RESERVADO ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.33.19.0007-4	625,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - AMARELO
2	1.33.19.0008-2	625,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - AZUL CLARO
3	1.33.19.0009-0	625,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - AZUL ESCURO
4	1.33.19.0010-4	625,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - BRANCO
5	1.33.19.0011-2	625,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - CINZA
6	1.33.19.0012-0	625,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - LARANJA
7	1.33.19.0014-7	1.000,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - MARROM
8	1.33.19.0015-5	625,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - PRETA
9	1.33.19.0016-3	750,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - ROSA
10	1.33.19.0017-1	625,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - VERDE CLARO
11	1.33.19.0018-0	625,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - VERDE ESCURO
12	1.33.19.0019-8	625,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - VERMELHO
13	1.33.19.0023-6	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - AMARELO
14	1.33.19.0024-4	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - AZUL CLARO
15	1.33.19.0025-2	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - AZUL ESCURO
16	1.33.19.0026-0	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - BRANCO
17	1.33.19.0027-9	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - LARANJA
18	1.33.19.0028-7	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - MARROM
19	1.33.19.0029-5	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - PRETO
20	1.33.19.0030-9	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - ROSA
21	1.33.19.0031-7	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - ROXO
22	1.33.19.0032-5	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - VERDE CLARO
23	1.33.19.0033-3	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - VERDE ESCURO
24	1.33.19.0037-6	750,00	UN	PAPEL CARTOLINA 50X66CM 150GR - AMARELA
25	1.33.19.0038-4	750,00	UN	PAPEL CARTOLINA 50X66CM 150GR - AZUL
26	1.33.19.0039-2	750,00	UN	PAPEL CARTOLINA 50X66CM 150GR - BRANCA
27	1.33.19.0040-6	750,00	UN	PAPEL CARTOLINA 50X66CM 150GR - ROSA
28	1.33.19.0041-4	750,00	UN	PAPEL CARTOLINA 50X66CM 150GR - VERDE
29	1.33.19.0042-2	250,00	UN	PAPEL CELOFANE 70X90CM - AMARELO
30	1.33.19.0043-0	250,00	UN	PAPEL CELOFANE 70X90CM - AZUL
31	1.33.19.0044-9	250,00	UN	PAPEL CELOFANE 70X90CM - ROSA

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

32	1.33.19.0046-5	250,00	UN	PAPEL CELOFANE 70X90CM - VERDE
33	1.33.19.0047-3	250,00	UN	PAPEL CELOFANE 70X90CM - VERMELHO
34	1.33.19.0054-6	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - AMARELO
35	1.33.19.0055-4	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - AZUL CLARO
36	1.33.19.0056-2	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - AZUL ESCURO
37	1.33.19.0057-0	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - LARANJA
38	1.33.19.0058-9	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - MARROM
39	1.33.19.0059-7	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - PRETO
40	1.33.19.0060-0	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - ROSA
41	1.33.19.0061-9	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - ROXO
42	1.33.19.0062-7	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - VERDE CLARO
43	1.33.19.0063-5	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - VERDE ESCURO
44	1.33.19.0064-3	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - VERMELHO
45	1.33.19.0067-8	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - AMARELO
46	1.33.19.0068-6	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - AZUL CLARO
47	1.33.19.0069-4	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - AZUL ESCURO
48	1.33.19.0070-8	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - BRANCO
49	1.33.19.0071-6	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - LARANJA
50	1.33.19.0072-4	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - MARROM
51	1.33.19.0073-2	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - PRETO
52	1.33.19.0074-0	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - ROSA CLARO
53	1.33.19.0075-9	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - ROSA ESCURO
54	1.33.19.0076-7	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - ROXA
55	1.33.19.0077-5	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - VERDE CLARO
56	1.33.19.0078-3	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - VERDE ESCURO
57	1.33.19.0079-1	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - VERMELHO
58	1.33.19.0082-1	500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - AMARELO
59	1.33.19.0083-0	500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - AZUL CLARO
60	1.33.19.0084-8	500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - AZUL ESCURO
61	1.33.19.0086-4	500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - BRANCO
62	1.33.19.0087-2	500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - LARANJA
63	1.33.19.0088-0	500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - PRETO
64	1.33.19.0089-9	500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - ROSA

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

65	1.33.19.0090-2	500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - ROXO
66	1.33.19.0091-0	500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - VERDE CLARO
67	1.33.19.0092-9	500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - VERDE ESCURO
68	1.33.19.0093-7	500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - VERMELHO
69	1.33.19.0095-3	250,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - AMARELO
70	1.33.19.0096-1	250,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - AZUL CLARO
71	1.33.19.0097-0	250,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - AZUL ESCURO
72	1.33.19.0098-8	250,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - LARANJA
73	1.33.19.0099-6	250,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - MARROM
74	1.33.19.0100-3	250,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - PRETO
75	1.33.19.0101-1	250,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - ROSA
76	1.33.19.0102-0	250,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - VERDE CLARO
77	1.33.19.0103-8	250,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - VERDE ESCURO
78	1.33.19.0104-6	250,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - VERMELHO
79	1.33.19.0109-7	1.000,00	UN	PAPEL KRAFT NATURAL 80GR - 66X96CM
80	1.33.19.0110-0	250,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - AZUL
81	1.33.19.0111-9	250,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - DOURADO
82	1.33.19.0112-7	250,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - PRATA
83	1.33.19.0113-5	250,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - ROSA
84	1.33.19.0114-3	250,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - VERDE
85	1.33.19.0115-1	250,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - VERMELHO
86	1.33.19.0120-8	1.000,00	PCT	PAPEL LINHO PALHA – FORMATO A4 – GRAMATURA: 180 GRAMAS - PACOTE COM 50 FOLHAS
87	1.33.19.0131-3	25,00	RM	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M2 (+/-3,0), ESPESSURA 0,098MM; NO FORMATO A4, ALCALINO MULTIUSO, PARA USO COM COPIADORA E IMPRESSORA, NORMA NBR-NM 255/01; NA COR PALHA,EMBALADO EM RESMAS.
88	1.33.19.0209-3	250,00	UN	PAPEL CRIATIVO FLUORESCENTE A4 - 75GR - COM 05 CORES, COM 50 Fôlhas.
89	1.33.19.0221-2	250,00	UN	Bloco Criativo A4 - 210 x 297mm, com 8 cores - 120 G; Pacote com 32 folhas.
90	1.33.19.0225-5	250,00	UN	Bloco Criativo A3 - 297 X 420 mm, com 8 cores - 120g; com 32 folhas.

LOTE 14 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

1	1.33.19.0135-6	3.750,00	PCT	Papel sulfite de papelaria; gramatura 120g/m²; formato A4; medindo (210x297)mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI ; corte rotativo, pH alcalino, cor branca; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.
2	1.33.19.0136-4	75,00	RM	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A3; MEDINDO (297X420)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.
3	1.33.19.0137-2	75,00	RM	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AMARELO; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.
4	1.33.19.0138-0	75,00	RM	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AZUL; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.
5	1.33.19.0139-9	11.250,00	RM	PAPEL SULFITE 75G/M² A4 500 FOLHAS Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m²; formato A4; medindo (210x297)mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI (Technical Association of the Pulp and Paper Industry); corte rotativo, pH alcalino, cor branca; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.
6	1.33.19.0140-2	75,00	RM	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR ROSA; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.
7	1.33.19.0141-0	75,00	RM	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR VERDE; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.

LOTE 15 - RESERVADO ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.33.19.0135-6	1.250,00	PCT	Papel sulfite de papelaria; gramatura 120g/m²; formato A4; medindo (210x297)mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI ; corte rotativo, pH alcalino, cor branca; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

2	1.33.19.0136-4	25,00	RM	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A3; MEDINDO (297X420)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.
3	1.33.19.0137-2	25,00	RM	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AMARELO; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.
4	1.33.19.0138-0	25,00	RM	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AZUL; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.
5	1.33.19.0139-9	3.750,00	RM	PAPEL SULFITE 75G/M² A4 500 FOLHAS Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m²; formato A4; medindo (210x297)mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI (Technical Association of the Pulp and Paper Industry); corte rotativo, pH alcalino, cor branca; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.
6	1.33.19.0140-2	25,00	RM	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR ROSA; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.
7	1.33.19.0141-0	25,00	RM	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR VERDE; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.

1.2 Os bens objeto desta Ata de Registro de Preços são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta Ata de Registro de Preços não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.509/2023.

1.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da sua assinatura e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n°14.133, de 2021.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A compra deverá ser realizada na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, pois, embora estimados em quantidade compatível com a demanda, pode haver oscilação já que os equipamentos serão utilizados para substituir os que foram desgastados ao longo do tempo pelo uso contínuo, bem como para um possível aumento em número de alunos, funcionários e prédios municipais.

3.2 O material deverá ser de primeira linha e atender rigorosamente as características exigidas por esta Prefeitura.

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1 As entregas deverão ser efetuadas parceladamente em até 10 (dez) dias corridos após solicitação por escrito, via carta, fax ou e-mail, nas quantidades e de acordo com as especificações contidas no Edital.

4.2 Correrá por conta e risco da empresa fornecedora, as despesas decorrentes de carga, transporte, descarga e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação.

4.3 O material deverá ser entregue nos locais indicados pelas requisitantes, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 11h e das 13h00 às 16h00. Salvo em casos especiais preestabelecidos pelo requisitante.

4.4 Quando da entrega, o material deverá estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.

4.5 Após a entrega, será feita conferência para verificação das quantidades, características e condições do material. No caso de devoluções, a reposição

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste.

5. GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 As comunicações entre a Administração e a Detentora da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3 A Secretaria responsável poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas em face desta Ata de Registro de Preços.

5.4 Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, a Secretaria responsável poderá convocar o representante da empresa Detentora da Ata para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução/entrega do objeto, do plano complementar de execução da Ata de Registro de Preços, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.5 A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preço deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 7.506/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.6 A gestão desta Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade dos Agentes Público Neuza Aparecida Rocha da Cruz, designado como Gestor e Juliana Rodrigues da Silva, designado como fiscal.

6. DO RECEBIMENTO

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Detentora da ATA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências edilícias.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preço.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O licitante vencedor deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal correspondente.

7.2 Pelo fornecimento, o Município efetuará o pagamento 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal aceita pelo proposto do Município, por crédito em conta corrente em nome da Detentora, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).

7.3 Os licitantes deverão deter ciência plena e, se vencedores do presente certame, cumprir, com rigor, os termos do Decreto Municipal nº 7.468/23 e Anexo Único, sob pena de não pagamento dos valores devidos.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas após o julgamento das propostas, com vistas à fomentar a competitividade entre os licitantes e potencializar a vantajosidade em eventual negociação a ser firmada pelo Agente de Contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As eventuais futuras contratações decorrentes da presente ATA de Registro de Preço deverão onerar as seguintes Funcionais Programáticas:

Secretaria Municipal de Educação: Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Educação Infantil, 02.02.02 – Ensino Fundamental, 02.02.07 – Ensino Supletivo, 02.02.08 – Educação Inclusiva e 02.02.10 – Atividades Extracurriculares; Funcional Programática: 12.365.0011.2.088 – Gestão e Manutenção da Educação Infantil, 12.361.0011.2.089 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental, 12.366.0011.2.086 – Gestão da Educação de Jovens e Adultos, 12.367.0011.2.087 – Gestão da educação especial e 04.122.0011.2.110 – Atividades Extracurriculares; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Vínculo 01 – Próprio e/ou 05 – Federal, suplementadas, se necessário.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

TÂNIA MARA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Educação

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*: A aquisição de diversos materiais de papelaria e escritório para uso escolar, justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos escolares e administrativos das Unidades Escolares e demais setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, dando continuidade ao serviço prestado à população. Considerando que para o funcionamento desta Secretaria é de grande importância a referida aquisição para que todas as Unidades Escolares possam funcionar adequadamente, pois o material escolar é o mínimo necessário para que os professores e demais servidores públicos possam exercer suas funções. Vale ressaltar que a maior parte do material solicitado será para uso dos alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino, para atividades pedagógicas que buscam desenvolver a aprendizagem, coordenação, entre outras habilidades, visando continuar a oferecer um ensino de qualidade. A entrega do material é de grande importância, pois faz com que haja uma padronização entre os alunos, promovendo a igualdade entre os mesmos, além de valorizar o aprendizado do aluno. Parte dos materiais solicitados será de uso exclusivo dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação e das 52 (cinquenta e duas) Unidades Escolares Municipais existentes, esses são de extrema importância para o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos por esses setores. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que faz-se mais vantajoso a Secretaria Municipal de Educação em virtude de não vincular a administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

II - DESCRIÇÃO DA PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES*: A presente contratação encontra-se prevista no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 895/2026, devidamente aprovado e consolidado no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) da Secretaria Municipal de Educação, evidenciando seu alinhamento com o planejamento institucional e as diretrizes estabelecidas para o exercício.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*: Os materiais deverão atender às especificações, quantidades e características estabelecidas no Termo de Referência, possuir qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade de uso e estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, quando couber. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, dentro do prazo estabelecido e acompanhados dos documentos fiscais pertinentes, garantindo-se a substituição de itens que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações contratadas.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO*: As quantidades estimadas neste processo foram adquiridas conforme levantamento de pedidos ao Almoxarifado da Educação, levando em consideração as médias quantidades utilizadas em um ano.
Conforme estabelece o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
A Administração Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, visando à continuidade dos serviços públicos e a racionalização dos custos processuais, prevê a possibilidade de prorrogação da ARP com a renovação integral dos quantitativos inicialmente registrados. Tal medida fundamenta-se nos seguintes pontos:
- Necessidade Recorrente: O objeto desta contratação refere-se a bens ou serviços de consumo frequente e permanente, com previsão de entregas parceladas, cuja interrupção comprometeria o funcionamento das Secretarias solicitantes.
- Segurança Jurídica: PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU: Há a possibilidade da renovação do quantitativo originalmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação e a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.
A efetivação da prorrogação e a consequente renovação dos itens registrados ficarão estritamente condicionadas à realização de nova pesquisa de mercado no momento do aditamento. A autoridade competente deverá atestar formalmente que os valores registrados permanecem vantajosos, bem como, as condições estabelecidas.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO*: Para atendimento da demanda, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis e compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Verificou-se a existência de ampla oferta de materiais de expediente e escolares por empresas especializadas do ramo, sendo possível encontrar

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

produtos com diferentes marcas, modelos e especificações que atendem aos requisitos estabelecidos. Considerando a natureza dos materiais, a solução mais adequada consiste na aquisição dos itens escolares por meio de Sistema de Registro de Preços, que apresenta melhor relação entre economicidade, eficiência e flexibilidade, considerando a variedade de itens e a necessidade de atendimento contínuo e parcelado das demandas da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, evitando a formação de estoques excessivos e a realização de diversas contratações isoladas.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*: O valor estimado inicial da contratação é de acordo com valores apresentados com base nas últimas compras realizadas pelo município

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO*: A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços visando à aquisição de material escolar. A aquisição será parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO*: Avalia-se a viabilidade do parcelamento do objeto, sobretudo a se considerar que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS*: Busca-se assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, evitando desabastecimento, aquisições emergenciais e interrupções dos serviços, bem como promover maior eficiência, planejamento e economicidade nas aquisições, mediante o fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS*: Não há providências específicas a serem adotadas pertinentes a esta contratação, sendo necessária somente a aquisição dos materiais.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES*: Não há outras contratações relacionadas a esta. XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS*: A aquisição poderá gerar impactos relacionados ao consumo de recursos naturais, uso de embalagens e geração de resíduos. Para minimizá-los, serão priorizados, quando possível, materiais recicláveis ou

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

reciclados, com maior durabilidade e embalagens adequadas, além da correta destinação dos resíduos.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA*: Pelo exposto, e considerando tudo o mais que dos autos constam, temos que, para solucionar a necessidade de reposição do estoque de material escolar, apresenta-se como a melhor alternativa possível a instauração de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, tipo: menor preço, com vistas ao Registro de Preço para aquisição de materiais de papelaria e escritório para uso escolar, por empresa especializada ao seu fornecimento, a fim de que sejam demandadas entregas futuras, parceladas conforme a necessidade e conveniência da Administração, sobretudo porque o município não dispõe desse tipo de material.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

ANEXO II- PLANILHA PROPOSTA

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.33.01.0004-0	750,00	UN	COLA; BASTÃO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO OU A BASE DE ÁGUA COM GLICERINA; ATÓXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO; PESANDO 40GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER . COM SELO DO INMETRO, CONFORME ABNT/NBR 15236/2005.			
2	1.33.01.0009-0	375,00	UN	COLA COLORIDA, FRASCO COM 23GR APROXIMADAMENTE; CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA.			
3	1.33.01.0013-9	375,00	UN	COLA GLITTER; ATOXICA; ESTOJO CONTENDO FRASCOS PLASTICOS DE 23G, CADA COR; NA COR VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRATA, VERDE E OURO			
4	1.33.01.0014-7	3.750,00	UN	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G Cola líquida plástica branca, atóxica, composta por um homopolímero de acetato de vinila (PVA) em solução aquosa, plastificada, de baixa viscosidade. Acondicionada em frasco plástico contendo material reciclado e 100% reciclável, com 90g e bico aplicador. Validade do produto de 24 meses.			
5	1.33.05.0005-6	7.500,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 1,0 MM PARA USO			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				GERAL Caneta esferográfica, carga removível, na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro antiasfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Corpo e tampa deverão conter plástico reciclado e serem 100% reciclável; Com selo do INMETRO.			
6	1.33.05.0009-9	2.250,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 1,0 MM PARA USO GERAL Caneta esferográfica, carga removível, na cor preta, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro antiasfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				fixado no prazo de validade. Corpo e tampa deverão conter plástico reciclado e serem 100% reciclável; Com selo do INMETRO.			
7	1.33.05.0012-9	2.250,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1,0 MM PARA USO GERAL Caneta esferográfica, carga removível, na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro antiasfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Corpo e tampa deverão conter plástico reciclado e serem 100% reciclável; Com selo do INMETRO.			
8	1.33.05.0016-1	1.875,00	UN	CANETA HIDROCOR JUMBO - PONTA/TRAÇO GROSSO. COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. EMBALAGEM COM DOZE CORES SORTIDAS. ATÓXICA. LAVÁVEL.			
9	1.33.05.0017-0	3.750,00	UN	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES: PONTA POROSA DE POLIÉSTER, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, RESINAS PLÁSTICAS,			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, TAMPA ANTIASFIXIANTE E CORES BRILHANTES, PONTA MÉDIA MEDINDO NO MÍNIMO 150 MM COMPRIMENTO X 05 MM DIÂMETRO. DEVE ESTAR CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM NBR 15236/2005.			
10	1.33.05.0024-2	750,00	UN	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Caneta marca texto, corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor amarela.			
11	1.33.05.0025-0	150,00	UN	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AZUL			
12	1.33.05.0026-9	150,00	UN	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR LARANJA			
13	1.33.05.0028-5	150,00	UN	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR ROSA			
14	1.33.05.0029-3	150,00	UN	CANETA MARCA TEXTO VERDE Caneta marca texto, corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor verde.			
15	1.33.05.0033-1	225,00	UN	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA, AZUL. CANETA PERMANENTE; CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO; PONTA DE 1.0MM; NA COR AZUL; PARA ESCREVER EM CD; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES			
16	1.33.05.0034-0	225,00	UN	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA, PRETA, CANETA PERMANENTE; CORPO			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				EM PLÁSTICO RÍGIDO; PONTA DE 1.0MM; NA COR PRETA; PARA ESCREVER EM CD; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES			
17	1.33.05.0035-8	225,00	UN	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA, COR VERMELHA. CANETA PERMANENTE; CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO; PONTA DE 1.0MM; NA COR VERMELHA; PARA ESCREVER EM CD; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES			
18	1.33.05.0037-4	375,00	UN	PINCEL ATÔMICO AZUL – PERMANENTE, TAMPA ASFIXIANTE, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA DE 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM), TINTA À BASE DE ÁLCOOL. (MEDIDAS APROXIMADAS).			
19	1.33.05.0045-5	375,00	UN	PINCEL ATOMICO PRETO PERMANENTE PINCEL ATÔMICO PRETO – PERMANENTE, TAMPA ASFIXIANTE, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA DE 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM), TINTA À BASE DE ÁLCOOL. (MEDIDAS APROXIMADAS).			
20	1.33.05.0046-3	375,00	UN	PINCEL ATOMICO VERMELHO PERMANENTE PINCEL ATÔMICO VERMELHO – PERMANENTE, TAMPA ASFIXIANTE, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA DE 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM), TINTA			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				À BASE DE ÁLCOOL. (MEDIDAS APROXIMADAS).			
21	1.33.07.0002-0	225,00	UN	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML Corretivo líquido a base de água, atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, acondicionado em frasco plástico contendo material reciclado e 100% reciclável, com 18 ml.			
22	1.33.15.0002-5	7.500,00	UN	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS Borracha de papelaria, isenta de PVC, composição: resina sintética e plastificante, com capa protetora ergonômica, para lápis e grafite, retangular, atóxica, macia, tamanho aproximado 42x21x11mm, na cor branca.			
23	1.33.15.0014-9	11.250,00	CX	LÁPIS DE COR INTEIRO, COM 12 CORES VIBRANTES, CARGA INERTE, NO FORMATO REDONDO, COM PONTA RESISTENTE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM SELO DO INMETRO, MEDINDO 170MM, ATÓXICO.			
24	1.33.15.0016-5	3.750,00	CX	LÁPIS DE COR JUMBO, COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA 100% REFLORESTADA, MEDINDO NO MÍNIMO 125MM COMPRIMENTO X 10MM DE LARGURA, COM PONTA, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL. COMPOSIÇÃO DO LÁPIS PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA. A CAIXA DEVERÁ CONTER UM APONTADOR PARA USO DO MESMO LÁPIS,			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				PLÁSTICO.			
25	1.33.15.0018-1	3.750,00	UN	LÁPIS DE ESCREVER JUMBO, COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA 100% REFLORESTADA, MEDINDO NO MÍNIMO 125MM COMPRIMENTO X 10MM DE LARGURA, COM PONTA, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, COM SELO DO INMETRO.			
26	1.33.15.0019-0	11.250,00	UN	LÁPIS PRETO Nº 2 Lápis; corpo em madeira de manejo florestal sustentável, com certificação FSC ou CERFLOR, na cor preto envernizado fosco; no formato redondo; matéria da carga mina grafite na cor preto; número n° 2=B; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; apontado.			
27	1.33.18.0004-5	375,00	UN	APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ; APAGADOR DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.)MM COM TOLERANCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; NA COR VERDE; NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.)MM COM TOLERANCIA DE +/- 10%; NO FORMATO RETANGULAR			
28	1.33.18.0005-3	225,00	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. CORPO EM PLÁSTICO COM FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL; IMÃS INTERNOS PARA FIXAÇÃO EM QUADROS MAGNÉTICOS. ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIA. MEDIDAS: 15X5CM			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

29	1.33.18.0007-0	750,00	UN	APONTADOR COM DEPÓSITO, PARA LÁPIS JUMBO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM ALTA RESISTÊNCIA.			
30	1.33.18.0008-8	3.750,00	UN	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO ATÓXICO, COM DEPOSITO RETANGULAR CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LANINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÂNGULO DE CORTE PRECISO COM TRAVA NO DEPOSITO. MEDIDAS APROXIMADAS: 6 X 2,3 X 1,5 CM, CORES SORTIDAS. COM SELO DO INMETRO.			
31	1.33.18.0038-0	225,00	UN	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, com alimentação dupla (solar e bateria), seletor decimal, 2 memórias, visor grande, teclas anatômicas. Corpo plástico conmtendo material reciclado e reciclável. Deverá acompanhar as pilhas/baterias.			
32	1.33.18.0084-3	1.125,00	CX	GIZ DE LOUSA, COM 50 BASTÕES CADA CAIXA, BRANCO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, MACIO, PLASTIFICADO, CILÍNDRICO, COM 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME ABNT/NBR 15236/03.			
33	1.33.18.0086-0	1.500,00	CX	GIZ DE LOUSA, COM 50 BASTÕES CADA CAIXA, COLORIDO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, MACIO, PLASTIFICADO, CILÍNDRICO, COM 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO. CERTIFICADO PELO			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				INMETRO CONFORME ABNT/NBR 15236/03.			
34	1.33.18.0089-4	2.250,00	CX	GIZÃO DE CERA, BASTÃO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES, ATÓXICO, CARGA INERTE, COMPOSIÇÃO DE CERAS E PIGMENTO.			
35	1.33.18.0139-4	1.125,00	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, PONTA MACIA, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NÃO RECARREGÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NBR 15236/2005.			
36	1.33.18.0140-8	1.125,00	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, PONTA MACIA, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NÃO RECARREGÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NBR 15236/2005.			
37	1.33.18.0141-6	750,00	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE, PONTA MACIA, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NÃO RECARREGÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NBR 15236/2005.			
38	1.33.18.0142-4	750,00	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, PONTA MACIA, PONTA			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NÃO RECARREGÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NBR 15236/2005.			
39	1.33.18.0186-6	1.500,00	UN	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE POLIESTIRENO; MEDINDO 30 CM COM ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR TRANSPARENTE ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE			

LOTE 02 - RESERVADO ME/EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.33.01.0004-0	250,00	UN	COLA; BASTÃO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO OU A BASE DE ÁGUA COM GLICERINA; ATÓXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO; PESANDO 40GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER . COM SELO DO INMETRO, CONFORME ABNT/NBR 15236/2005.			
2	1.33.01.0009-0	125,00	UN	COLA COLORIDA, FRASCO COM 23GR APROXIMADAMENTE; CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA.			
3	1.33.01.0013-9	125,00	UN	COLA GLITTER; ATOXICA; ESTOJO CONTENDO FRASCOS PLASTICOS DE 23G, CADA COR; NA COR VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRATA, VERDE E			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				OURO			
4	1.33.01.0014-7	1.250,00	UN	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G Cola líquida plástica branca, atóxica, composta por um homopolímero de acetato de vinila (PVA) em solução aquosa, plastificada, de baixa viscosidade. Acondicionada em frasco plástico contendo material reciclado e 100% reciclável, com 90g e bico aplicador. Validade do produto de 24 meses.			
5	1.33.05.0005-6	2.500,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 1,0 MM PARA USO GERAL Caneta esferográfica, carga removível, na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro antiasfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Corpo e tampa deverão conter plástico reciclado e serem 100% reciclável; Com selo do INMETRO.			
6	1.33.05.0009-9	750,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 1,0 MM PARA USO GERAL Caneta esferográfica, carga removível, na cor preta, escrita média 1,0mm, ponta			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				de latão ou metal, esfera de tungstênio, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro antiasfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Corpo e tampa deverão conter plástico reciclado e serem 100% reciclável; Com selo do INMETRO.			
7	1.33.05.0012-9	750,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 1,0 MM PARA USO GERAL Caneta esferográfica, carga removível, na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança, respiro antiasfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Corpo e tampa deverão conter plástico reciclado e serem 100%			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				reciclável; Com selo do INMETRO.			
8	1.33.05.0016-1	625,00	UN	CANETA HIDROCOR JUMBO - PONTA/TRAÇO GROSSO. COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. EMBALAGEM COM DOZE CORES SORTIDAS. ATÓXICA. LAVÁVEL.			
9	1.33.05.0017-0	1.250,00	UN	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES: PONTA POROSA DE POLIÉSTER, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, TAMPA ANTIASFIXIANTE E CORES BRILHANTES, PONTA MÉDIA MEDINDO NO MÍNIMO 150 MM COMPRIMENTO X 05 MM DIÂMETRO. DEVE ESTAR CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM NBR 15236/2005.			
10	1.33.05.0024-2	250,00	UN	CANETA MARCA TEXTO AMARELA Caneta marca texto, corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor amarela.			
11	1.33.05.0025-0	50,00	UN	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AZUL			
12	1.33.05.0026-9	50,00	UN	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR LARANJA			
13	1.33.05.0028-5	50,00	UN	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR ROSA			
14	1.33.05.0029-3	50,00	UN	CANETA MARCA TEXTO VERDE Caneta marca texto, corpo			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor verde.			
15	1.33.05.0033-1	75,00	UN	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA, AZUL. CANETA PERMANENTE; CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO; PONTA DE 1.0MM; NA COR AZUL; PARA ESCREVER EM CD; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES			
16	1.33.05.0034-0	75,00	UN	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA, PRETA, CANETA PERMANENTE; CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO; PONTA DE 1.0MM; NA COR PRETA; PARA ESCREVER EM CD; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES			
17	1.33.05.0035-8	75,00	UN	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA, COR VERMELHA. CANETA PERMANENTE; CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO; PONTA DE 1.0MM; NA COR VERMELHA; PARA ESCREVER EM CD; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES			
18	1.33.05.0037-4	125,00	UN	PINCEL ATÔMICO AZUL – PERMANENTE, TAMPA ASFIXIANTE, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA DE 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM), TINTA À BASE DE ÁLCOOL. (MEDIDAS APROXIMADAS).			
19	1.33.05.0045-5	125,00	UN	PINCEL ATOMICO PRETO PERMANENTE PINCEL ATÔMICO PRETO – PERMANENTE, TAMPA ASFIXIANTE, COM PONTA DE FELTRO			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				CHANFRADA DE 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM), TINTA À BASE DE ÁLCOOL. (MEDIDAS APROXIMADAS).			
20	1.33.05.0046-3	125,00	UN	PINCEL ATOMICO VERMELHO PERMANENTE PINCEL ATÔMICO VERMELHO – PERMANENTE, TAMPA ASFIXIANTE, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA DE 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM), TINTA À BASE DE ÁLCOOL. (MEDIDAS APROXIMADAS).			
21	1.33.07.0002-0	75,00	UN	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML Corretivo líquido a base de água, atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, acondicionado em frasco plástico contendo material reciclado e 100% reciclável, com 18 ml.			
22	1.33.15.0002-5	2.500,00	UN	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS Borracha de papelaria, isenta de PVC, composição: resina sintética e plastificante, com capa protetora ergonômica, para lápis e grafite, retangular, atóxica, macia, tamanho aproximado 42x21x11mm, na cor branca.			
23	1.33.15.0014-9	3.750,00	CX	LÁPIS DE COR INTEIRO, COM 12 CORES VIBRANTES, CARGA INERTE, NO FORMATO REDONDO, COM PONTA RESISTENTE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM SELO DO INMETRO, MEDINDO 170MM,			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				ATÓXICO.			
24	1.33.15.0016-5	1.250,00	CX	LÁPIS DE COR JUMBO, COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA 100% REFLORESTADA, MEDINDO NO MÍNIMO 125MM COMPRIMENTO X 10MM DE LARGURA, COM PONTA, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL. COMPOSIÇÃO DO LÁPIS PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA. A CAIXA DEVERÁ CONTER UM APONTADOR PARA USO DO MESMO LÁPIS, PLÁSTICO.			
25	1.33.15.0018-1	1.250,00	UN	LÁPIS DE ESCREVER JUMBO, COM FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA 100% REFLORESTADA, MEDINDO NO MÍNIMO 125MM COMPRIMENTO X 10MM DE LARGURA, COM PONTA, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, COM SELO DO INMETRO.			
26	1.33.15.0019-0	3.750,00	UN	LÁPIS PRETO Nº 2 Lápis; corpo em madeira de manejo florestal sustentável, com certificação FSC ou CERFLOR, na cor preto envernizado fosco; no formato redondo; matéria da carga mina grafite na cor preto; número n° 2=B; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem; apontado.			
27	1.33.18.0004-5	125,00	UN	APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ; APAGADOR DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (150 COMPR. X 50 LARG.)MM COM TOLERANCIA DE +/- 10%; COM BASE DE FELTRO; NA COR VERDE;			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				NO FORMATO RETANGULAR; ESTOJO DE MADEIRA PINUS; MEDINDO (160 COMPR. X 58 LARG.)MM COM TOLERANCIA DE +/- 10%; NO FORMATO RETANGULAR			
28	1.33.18.0005-3	75,00	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. CORPO EM PLÁSTICO COM FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL; IMÃS INTERNOS PARA FIXAÇÃO EM QUADROS MAGNÉTICOS. ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIA. MEDIDAS: 15X5CM			
29	1.33.18.0007-0	250,00	UN	APONTADOR COM DEPÓSITO, PARA LÁPIS JUMBO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM ALTA RESISTÊNCIA.			
30	1.33.18.0008-8	1.250,00	UN	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO ATÓXICO, COM DEPOSITO RETANGULAR CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LANINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÂNGULO DE CORTE PRECISO COM TRAVA NO DEPOSITO. MEDIDAS APROXIMADAS: 6 X 2,3 X 1,5 CM, CORES SORTIDAS. COM SELO DO INMETRO.			
31	1.33.18.0038-0	75,00	UN	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, com alimentação dupla (solar e bateria), seletor decimal, 2 memórias, visor grande, teclas anatômicas. Corpo plástico conmtendo material reciclado e reciclável. Deverá acompanhar as pilhas/baterias.			
32	1.33.18.0084-3	375,00	CX	GIZ DE LOUSA, COM 50 BASTÕES CADA CAIXA,			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				BRANCO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, MACIO, PLASTIFICADO, CILÍNDRICO, COM 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME ABNT/NBR 15236/03.			
33	1.33.18.0086-0	500,00	CX	GIZ DE LOUSA, COM 50 BASTÕES CADA CAIXA, COLORIDO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, MACIO, PLASTIFICADO, CILÍNDRICO, COM 81MM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME ABNT/NBR 15236/03.			
34	1.33.18.0089-4	750,00	CX	GIZÃO DE CERA, BASTÃO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES, ATÓXICO, CARGA INERTE, COMPOSIÇÃO DE CERAS E PIGMENTO.			
35	1.33.18.0139-4	375,00	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, PONTA MACIA, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NÃO RECARREGÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NBR 15236/2005.			
36	1.33.18.0140-8	375,00	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, PONTA MACIA, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NÃO RECARREGÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				NBR 15236/2005.			
37	1.33.18.0141-6	250,00	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE, PONTA MACIA, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NÃO RECARREGÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NBR 15236/2005.			
38	1.33.18.0142-4	250,00	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, PONTA MACIA, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2,0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS NÃO RECARREGÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NBR 15236/2005.			
39	1.33.18.0186-6	500,00	UN	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; DE POLIESTIRENO; MEDINDO 30 CM COM ESCALA EM MILÍMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA; NA COR TRANSPARENTE ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE			

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.33.02.0003-6	150,00	UN	BLOCO DE PAPEL PARA LEMBRETE; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO; MIOLO EM SULFITE 50G; COM NO MÍNIMO 600 FOLHAS; MEDINDOAPROXIMADAMENTE 86X83 MM, NA COR BRANCA.			
2	1.33.02.0006-0	150,00	PCT	Recado auto adesivo; em			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				papel 100% reciclado pós-consumo ou com certificação FSC ou CERFLOR, com adesivo acrílico reposicionável à base de água; medindo 38x50 mm, 4 blocos com 100 folhas cada, sem pauta, validade 24 meses; nas cores rosa, amarelo, verde, laranja, apresentado em embalagem única de material reciclado e reciclável.			
3	1.33.02.0008-7	113,00	UN	MARCADOR DE PÁGINA (POST-IT) NO FORMATO DE 12,7 MM X 44,4 MM. MARCADORES DE PÁGINAS SÃO REPOSICIONÁVEIS E NÃO DEIXAM RESÍDUO DE ADESIVO. CONTÉM 50 FOLHAS POR COR, SENDO 4 BLOCOS NA EMBALAGEM (TOTAL DE 200 FOLHAS).			
4	1.33.04.0002-7	3.750,00	UN	CADERNO BROCHURA 1/4, COM 48 (QUARENTA E OITO) FOLHAS, FOLHAS BRANCAS, PAUTADO E COM MARGEM, COM 2 (DOIS) GRAMPOS, GRAMPEADOS, CAPA COLORIDA COM MOTIVO INFANTIS.			
5	1.33.04.0005-1	3.750,00	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE, COM 80 (OITENTA) FOLHAS, FOLHAS BRANCAS, PAUTADO E COM MARGEM, COM 03 (TRÊS) GRAMPOS, GRAMPEADOS, CAPA COLORIDA COM MOTIVO INFANTIS.			
6	1.33.04.0006-0	3.750,00	UN	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAS: 200MM X 275MM; GRAMPEADO; BROCHURÃO; CAPA CORES DIVERSAS; COM 96 FOLHAS; DEVE ATENDER A NORMA NBR 15733 - VERSÃO 2009.			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

7	1.33.04.0008-6	1.125,00	UN	CADERNO ESPIRAL 96 A 100 FOLHAS COM GRAMATURA 56G/M2 NÃO SERRILHADA, FORMATO UNIVERSITÁRIO 200 X 275, COM CAPA DURA E SEM DIVISÕES PARA DISCIPLINAS ESCOLARES, DE ARAMA GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,9MM A 1.1MM, PAUTADO, CAPA DURA COM 4 CORES, COM 1,3MM DE ESPESSURA.			
8	1.33.04.0009-4	375,00	UN	CADERNO ESPIRAL COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS, COM ARAME GALVANIZADO, FORMATO UNIVERSITÁRIO 200X275MM, COM CAPA DURA, CAPA COM MOTIVOS DE NATUREZA, COM DIVISÕES PARA DISCIPLINAS ESCOLARES.			

LOTE 04 - RESERVADO ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.33.02.0003-6	50,00	UN	BLOCO DE PAPEL PARA LEMBRETE; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO; MIOLO EM SULFITE 50G; COM NO MÍNIMO 600 FOLHAS; MEDINDOAPROXIMADAMENTE 86X83 MM, NA COR BRANCA.			
2	1.33.02.0006-0	50,00	PCT	Recado auto adesivo; em papel 100% reciclado pós-consumo ou com certificação FSC ou CERFLOR, com adesivo acrílico reposicionável à base de água; medindo 38x50 mm, 4 blocos com 100 folhas cada, sem pauta, validade 24 meses; nas cores rosa, amarelo, verde, laranja, apresentado em embalagem única de			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				material reciclado e reciclável.			
3	1.33.02.0008-7	37,00	UN	MARCADOR DE PÁGINA (POST-IT) NO FORMATO DE 12,7 MM X 44,4 MM. MARCADORES DE PÁGINAS SÃO REPOSICIONÁVEIS E NÃO DEIXAM RESÍDUO DE ADESIVO. CONTÉM 50 FOLHAS POR COR, SENDO 4 BLOCOS NA EMBALAGEM (TOTAL DE 200 FOLHAS).			
4	1.33.04.0002-7	1.250,00	UN	CADERNO BROCHURA 1/4, COM 48 (QUARENTA E OITO) FOLHAS, FOLHAS BRANCAS, PAUTADO E COM MARGEM, COM 2 (DOIS) GRAMPOS, GRAMPEADOS, CAPA COLORIDA COM MOTIVO INFANTIS.			
5	1.33.04.0005-1	1.250,00	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE, COM 80 (OITENTA) FOLHAS, FOLHAS BRANCAS, PAUTADO E COM MARGEM, COM 03 (TRÊS) GRAMPOS, GRAMPEADOS, CAPA COLORIDA COM MOTIVO INFANTIS.			
6	1.33.04.0006-0	1.250,00	UN	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAS: 200MM X 275MM; GRAMPEADO; BROCHURÃO; CAPA CORES DIVERSAS; COM 96 FOLHAS; DEVE ATENDER A NORMA NBR 15733 - VERSÃO 2009.			
7	1.33.04.0008-6	375,00	UN	CADERNO ESPIRAL 96 A 100 FOLHAS COM GRAMATURA 56G/M2 NÃO SERRILHADA, FORMATO UNIVERSITÁRIO 200 X 275, COM CAPA DURA E SEM DIVISÕES PARA DISCIPLINAS ESCOLARES, DE ARAMA GALVANIZADO,			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				ESPESSURA DE 0,9MM A 1.1MM, PAUTADO, CAPA DURA COM 4 CORES, COM 1,3MM DE ESPESSURA.			
8	1.33.04.0009-4	125,00	UN	CADERNO ESPIRAL COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS, COM ARAME GALVANIZADO, FORMATO UNIVERSITÁRIO 200X275MM, COM CAPA DURA, CAPA COM MOTIVOS DE NATUREZA, COM DIVISÕES PARA DISCIPLINAS ESCOLARES.			

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.33.08.0002-5	3.750,00	UN	Capa para encadernação Preta 210X297mm			
2	1.33.08.0004-1	3.750,00	UN	Capa para encadernação Incolor 210X297mm			
3	1.33.08.0007-6	750,00	UN	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO INCOLOR 200 FLS			
4	1.33.08.0008-4	2.250,00	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO INCOLOR (40 FOLHAS)			
5	1.33.08.0009-2	750,00	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO INCOLOR(100 FOLHAS)			
6	1.33.16.0002-0	113,00	UN	LIVRO ATA 100 FOLHAS S/MARGEM			
7	1.33.16.0005-4	113,00	UN	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS SEM MARGEM			
8	1.33.18.0013-4	2.250,00	UN	Caixa para Arquivo Morto; Polionda; na Cor Azul; Medindo aproximadamente 350 x 130 x 245 mm			
9	1.33.18.0135-1	375,00	M	LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, TRANSPARENTE, 450MM X 25MTS			
10	1.33.18.0177-7	75,00	UN	PRANCHETA PORTATIL DE DURATEX, TAMANHO			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				OFICIO (MEDIDAS 330MM X 230MM), C/ PRENDEDOR EM METAL			
11	1.33.18.0197-1	7.500,00	UN	SACOS PLÁSTICOS 4 FUROS (OFÍCIO) Saco para embalagem; de polietileno; medindo no mínimo medindo 24 x 33 cm (L x A); tamanho papel ofício; com espessura de 0,15 micras; transparente; com 4 furos de 0,8 cm de diâmetro, distantes 5 cm da boca.			
12	1.33.20.0008-5	375,00	UN	Registrador A-Z, tamanho ofício, produzido com papelão 100% reciclado e revestido com papel certificado (FSC ou CERFLOR) ou reciclado, com etiqueta de papel removível, rótulo plástico e lombo largo.			
13	1.33.20.0011-5	750,00	UN	Pasta aba elástico ofício simples, produzida contendo plástico (PP) reciclado pós-consumo, espessura: 0,35mm, dimensões do produto: 235 largura x 350 altura mm, cor: transparente, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.			
14	1.33.20.0016-6	750,00	UN	PASTA COM GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO EM CORES SORTIDAS (AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA)			
15	1.33.20.0018-2	75,00	UN	PASTA CANALETA PP CRISTAL TAM. OFÍCIO			
16	1.33.20.0022-0	750,00	UN	Pasta catálogo, com capa e contracapa produzidas em polipropileno contendo material reciclado e reciclável, com 100 envelopes plásticos de espessura mínima de 0,12mm e visor.			
17	1.33.20.0023-9	750,00	UN	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PLASTICOS ESPESSURA			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				MINIMA DE 0,12MM COM VISOR			
18	1.33.20.0027-1	150,00	UN	PASTA COM GRAMPO TRILHO FUME Pasta com grampo trilho, produzida em polipropileno contendo material reciclado, na cor fumê.			
19	1.33.20.0031-0	150,00	UN	PASTA PLÁSTICA EM "L" PP, CRISTAL TAMANHO OFÍCIO TRANSPARENTE			
20	1.33.20.0034-4	75,00	UN	PASTA PLASTICA EM L PP - CRISTAL - TAMANHO OFICIO AZUL			
21	1.33.20.0035-2	75,00	UN	PASTA PLASTICA EM L PP - CRISTAL - TAMANHO OFICIO FUME			
22	1.33.20.0036-0	75,00	UN	PASTA PLASTICA EM L PP - CRISTAL - TAMANHO OFICIO VERMELHA			
23	1.33.20.0039-5	150,00	UN	Pasta polionda com elástico, produzida em polipropileno corrugado contendo material reciclado, com lombada de 60mm, tamanho ofício.			
24	1.33.20.0042-5	750,00	UN	PASTA POLIONDA COM ELASTICO - AZUL 335X250X35MM			
25	1.33.20.0046-8	3.750,00	UN	Pasta suspensa; de cartão reciclado ou com certificação FSC ou CERFLOR, plastificado; com gramatura de 300g/m²; na cor parda; no tamanho ofício (240x360)mm; haste de metal; ponteiras de polipropileno(PP) com conteúdo reciclado; sem prendedor interno; modelo normal; visor em acetato e etiqueta branca.			

LOTE 06 - RESERVADO ME/EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.33.08.0002-5	1.250,00	UN	Capa para encadernação Preta 210X297mm			
2	1.33.08.0004-1	1.250,00	UN	Capa para encadernação Incolor 210X297mm			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

3	1.33.08.0007-6	250,00	UN	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO INCOLOR 200 FLS			
4	1.33.08.0008-4	750,00	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO INCOLOR (40 FOLHAS)			
5	1.33.08.0009-2	250,00	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO INCOLOR(100 FOLHAS)			
6	1.33.16.0002-0	37,00	UN	LIVRO ATA 100 FOLHAS S/MARGEM			
7	1.33.16.0005-4	37,00	UN	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS SEM MARGEM			
8	1.33.18.0013-4	750,00	UN	Caixa para Arquivo Morto; Polionda; na Cor Azul; Medindo aproximadamente 350 x 130 x 245 mm			
9	1.33.18.0135-1	125,00	M	LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, TRANSPARENTE, 450MM X 25MTS			
10	1.33.18.0177-7	25,00	UN	PRANCHETA PORTATIL DE DURATEX, TAMANHO OFICIO (MEDIDAS 330MM X 230MM), C/ PRENDEDOR EM METAL			
11	1.33.18.0197-1	2.500,00	UN	SACOS PLÁSTICOS 4 FUROS (OFÍCIO) Saco para embalagem; de polietileno; medindo no mínimo medindo 24 x 33 cm (L x A); tamanho papel ofício; com espessura de 0,15 micras; transparente; com 4 furos de 0,8 cm de diâmetro, distantes 5 cm da boca.			
12	1.33.20.0008-5	125,00	UN	Registrador A-Z, tamanho ofício, produzido com papelão 100% reciclado e revestido com papel certificado (FSC ou CERFLOR) ou reciclado, com etiqueta de papel removível, rótulo plástico e lombo largo.			
13	1.33.20.0011-5	250,00	UN	Pasta aba elástico ofício simples, produzida contendo plástico (PP)			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				reciclado pós-consumo, espessura: 0,35mm, dimensões do produto: 235 largura x 350 altura mm, cor: transparente, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.			
14	1.33.20.0016-6	250,00	UN	PASTA COM GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO EM CORES SORTIDAS (AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA)			
15	1.33.20.0018-2	25,00	UN	PASTA CANALETA PP CRISTAL TAM. OFÍCIO			
16	1.33.20.0022-0	250,00	UN	Pasta catálogo, com capa e contracapa produzidas em polipropileno contendo material reciclado e reciclável, com 100 envelopes plásticos de espessura mínima de 0,12mm e visor.			
17	1.33.20.0023-9	250,00	UN	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PLASTICOS ESPESSURA MINIMA DE 0,12MM COM VISOR			
18	1.33.20.0027-1	50,00	UN	PASTA COM GRAMPO TRILHO FUME Pasta com grampo trilho, produzida em polipropileno contendo material reciclado, na cor fumê.			
19	1.33.20.0031-0	50,00	UN	PASTA PLÁSTICA EM "L" PP, CRISTAL TAMANHO OFÍCIO TRANSPARENTE			
20	1.33.20.0034-4	25,00	UN	PASTA PLASTICA EM L PP - CRISTAL - TAMANHO OFICIO AZUL			
21	1.33.20.0035-2	25,00	UN	PASTA PLASTICA EM L PP - CRISTAL - TAMANHO OFICIO FUME			
22	1.33.20.0036-0	25,00	UN	PASTA PLASTICA EM L PP - CRISTAL - TAMANHO OFICIO VERMELHA			
23	1.33.20.0039-5	50,00	UN	Pasta polionda com elástico, produzida em polipropileno corrugado contendo material			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				reciclado, com lombada de 60mm, tamanho ofício.			
24	1.33.20.0042-5	250,00	UN	PASTA POLIONDA COM ELASTICO - AZUL 335X250X35MM			
25	1.33.20.0046-8	1.250,00	UN	Pasta suspensa; de cartão reciclado ou com certificação FSC ou CERFLOR, plastificado; com gramatura de 300g/m²; na cor parda; no tamanho ofício (240x360)mm; haste de metal; ponteiras de polipropileno(PP) com conteúdo reciclado; sem prendedor interno; modelo normal; visor em acetato e etiqueta branca.			

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.33.01.0020-1	375,00	PCT	REFIL DE COLA QUENTE GRANDE - pacote 500 gr			
2	1.33.01.0021-0	375,00	PCT	REFIL DE COLA QUENTE PEQUENO - pacote 500 gr			
3	1.33.11.0002-7	1.500,00	UN	Fita adesiva de papelaria, tipo crepe, produzida com papel certificado (FSC ou CERFLOR) ou reciclado, medindo aproximdamente 19mm x 50m.			
4	1.33.11.0003-5	1.500,00	UN	FITA CREPE 48 MM X 50M Fita adesiva de papelaria, tipo crepe, produzida com papel certificado (FSC ou CERFLOR) ou reciclado, medindo aproximadamente 48mm x 50m.			
5	1.33.11.0004-3	1.500,00	UN	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; PAPEL SATURADO; MEDINDO (25MMX30M); BRANCA; DUPLA FACE			
6	1.33.11.0017-5	1.125,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 65 M Fita adesiva transparente em polipropileno, produzida com material reciclado e 100% reciclável, medindo aproximadamente 12mm x			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				65m			
7	1.33.11.0018-3	2.250,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M Fita adesiva transparente em polipropileno, produzida com material reciclado e 100% reciclável, medindo aproximadamente 48mm x 50 m			
8	1.33.13.0002-6	225,00	CX	CLIPE N.2/0 PARA PAPEL 720 UNIDADE 500G			
9	1.33.13.0004-2	150,00	CX	CLIPE N.4/0 PARA PAPEL 390 UNIDADE 500G			
10	1.33.13.0007-7	150,00	CX	CLIPE N.8/0 PARA PAPEL 180 UNIDADE 500G			
11	1.33.13.0012-3	75,00	UN	GRAMPEADOR 23/6 - 23/13 (GRANDE) GRAMPEADOR; DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA METALICA; BASE EMBORRACHADA; MEDINDO DE BASE 28 CM; NA COR PRETO; GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS (PAPEL 75G/M2); COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE			
12	1.33.13.0013-1	375,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO - 20 FOLHAS Grampeador de mesa, para grampo 26/6, estrutura totalmente em aço, base plástica de proteção produzida com material reciclado, recolhimento automático do carro para abastecimento do grampo. Pintura eletrostática. Capacidade mínima para grampear 20 folhas (papel de 75g/m²). O pente deverá comportar no mínimo 105 grampos. Dimensões aproximadas de 105mm x 33mm x 50mm.			
13	1.33.13.0017-4	750,00	CX	GRAMPO 26/6 MM - CAIXA 5.000 UNIDADES Grampo para grampeador tipo cobreado, com			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				proteção extra contra oxidação, tamanho 26/6 com 5.000 unidades.			
14	1.33.13.0021-2	38,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO COBREADO, COM PROTEÇÃO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, TAMANHO 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
15	1.33.13.0029-8	38,00	CX	GRAMPO TRILHO METÁLICO PARA PASTA 50 UNIDADES			
16	1.33.13.0032-8	23,00	UN	PERCEVEJO LATONADO DOURADO 100 UNIDADE			
17	1.33.13.0040-9	150,00	PCT	Grampo Trilho de plástico para pasta - Embalagem com 50 unidades			
18	1.33.18.0064-9	375,00	PCT	ELÁSTICOS DE LÁTEX N° 18 100 G			
19	1.33.18.0070-3	150,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM INOX EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO INOX; TIPO ESPÁTULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
20	1.33.18.0201-3	90,00	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA (DUREX), COM CORTADOR METÁLICO E BASE ANTIDERRAPANTE. LARGURA APROXIMADA SUPORTADA 12MM; DIÂMETRO APROXIMADO SUPORTADO: 76MM. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.			
21	1.33.21.0002-0	225,00	UN	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA 9 MM, MULTIUSO CORES DIVERSAS			
22	1.33.21.0003-9	225,00	UN	Estilete largo, corpo plástico produzido contendo material reciclado, lâmina de 12 mm, multiuso, cores diversas.			
23	1.33.21.0006-3	75,00	UN	LÂMINA PARA ESTILETE (ESTREITA) - 9MM			
24	1.33.21.0007-1	75,00	UN	LÂMINA PARA ESTILETE (LARGO) - 12MM			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

25	1.33.21.0009-8	75,00	UN	Perfurador para papel, em aço, com base e cabo em plástico contendo material reciclado, capacidade para 40 folhas, 2 vazadores, cor preta			
26	1.33.21.0010-1	150,00	UN	PERFURADOR PARA PAPEL PEQUENO - 20 FOLHAS Perfurador para papel, em aço, com base e cabo em plástico contendo material reciclado, capacidade para 20 folhas, 2 vazadores, cor preta			
27	1.33.21.0014-4	150,00	UN	TESOURA; EM ACO INOX - NIQUELADO - FORJADA DE PICOTAR; MEDINDO 22 CM; CABO DE ACO PINTADO; NA COR PRETO; DESTRO, DOIS DEDOS; COM REBITE; LAMINA ACO INOX - ACABAMENTO NIQUELADO; COM PONTA ARREDONDADA			
28	1.33.21.0016-0	3.750,00	UN	TESOURA ESCOLAR: PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% PROLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LAMINAS FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LAMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, MEDIDA APROXIMADA DE 13 CM.			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

29	1.33.21.0018-7	525,00	UN	Tesoura de uso geral, lâmina de aço inox de 7 polegadas, cabo em polipropileno contendo material reciclado.			

LOTE 08 - RESERVADO ME/EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.33.01.0020-1	125,00	PCT	REFIL DE COLA QUENTE GRANDE - pacote 500 gr			
2	1.33.01.0021-0	125,00	PCT	REFIL DE COLA QUENTE PEQUENO - pacote 500 gr			
3	1.33.11.0002-7	500,00	UN	Fita adesiva de papelaria, tipo crepe, produzida com papel certificado (FSC ou CERFLOR) ou reciclado, medindo aproximdamente 19mm x 50m.			
4	1.33.11.0003-5	500,00	UN	FITA CREPE 48 MM X 50M Fita adesiva de papelaria, tipo crepe, produzida com papel certificado (FSC ou CERFLOR) ou reciclado, medindo aproximadamente 48mm x 50m.			
5	1.33.11.0004-3	500,00	UN	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; PAPEL SATURADO; MEDINDO (25MMX30M); BRANCA; DUPLA FACE			
6	1.33.11.0017-5	375,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 65 M Fita adesiva transparente em polipropileno, produzida com material reciclado e 100% reciclável, medindo aproximadamente 12mm x 65m			
7	1.33.11.0018-3	750,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M Fita adesiva transparente em polipropileno, produzida com material reciclado e 100% reciclável, medindo aproximadamente 48mm x 50 m			
8	1.33.13.0002-6	75,00	CX	CLIPE N.2/0 PARA PAPEL 720 UNIDADE 500G			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

9	1.33.13.0004-2	50,00	CX	CLIPE N.4/0 PARA PAPEL 390 UNIDADE 500G			
10	1.33.13.0007-7	50,00	CX	CLIPE N.8/0 PARA PAPEL 180 UNIDADE 500G			
11	1.33.13.0012-3	25,00	UN	GRAMPEADOR 23/6 - 23/13 (GRANDE) GRAMPEADOR; DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA METALICA; BASE EMBORRACHADA; MEDINDO DE BASE 28 CM; NA COR PRETO; GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS (PAPEL 75G/M2); COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE			
12	1.33.13.0013-1	125,00	UN	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO - 20 FOLHAS Grampeador de mesa, para grampo 26/6, estrutura totalmente em aço, base plástica de proteção produzida com material reciclado, recolhimento automático do carro para abastecimento do grampo. Pintura eletrostática. Capacidade mínima para grampear 20 folhas (papel de 75g/m²). O pente deverá comportar no mínimo 105 grampos. Dimensões aproximadas de 105mm x 33mm x 50mm.			
13	1.33.13.0017-4	250,00	CX	GRAMPO 26/6 MM - CAIXA 5.000 UNIDADES Grampo para grampeador tipo cobreado, com proteção extra contra oxidação, tamanho 26/6 com 5.000 unidades.			
14	1.33.13.0021-2	12,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO COBREADO, COM PROTEÇÃO EXTRA CONTRA OXIDAÇÃO, TAMANHO 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
15	1.33.13.0029-8	12,00	CX	GRAMPO TRILHO METÁLICO PARA PASTA			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				50 UNIDADES			
16	1.33.13.0032-8	7,00	UN	PERCEVEJO LATONADO DOURADO 100 UNIDADE			
17	1.33.13.0040-9	50,00	PCT	Grampo Trilho de plástico para pasta - Embalagem com 50 unidades			
18	1.33.18.0064-9	125,00	PCT	ELÁSTICOS DE LÁTEX N° 18 100 G			
19	1.33.18.0070-3	50,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA EM INOX EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO INOX; TIPO ESPÁTULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
20	1.33.18.0201-3	30,00	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA (DUREX), COM CORTADOR METÁLICO E BASE ANTIDERRAPANTE. LARGURA APROXIMADA SUPORTADA 12MM; DIÂMETRO APROXIMADO SUPORTADO: 76MM. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.			
21	1.33.21.0002-0	75,00	UN	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA 9 MM, MULTIUSO CORES DIVERSAS			
22	1.33.21.0003-9	75,00	UN	Estilete largo, corpo plástico produzido contendo material reciclado, lâmina de 12 mm, multiuso, cores diversas.			
23	1.33.21.0006-3	25,00	UN	LÂMINA PARA ESTILETE (ESTREITA) - 9MM			
24	1.33.21.0007-1	25,00	UN	LÂMINA PARA ESTILETE (LARGO) - 12MM			
25	1.33.21.0009-8	25,00	UN	Perfurador para papel, em aço, com base e cabo em plástico contendo material reciclado, capacidade para 40 folhas, 2 vazadores, cor preta			
26	1.33.21.0010-1	50,00	UN	PERFURADOR PARA PAPEL PEQUENO - 20 FOLHAS Perfurador para papel, em aço, com base e cabo em plástico contendo material			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				reciclado, capacidade para 20 folhas, 2 vazadores, cor preta			
27	1.33.21.0014-4	50,00	UN	TESOURA; EM ACO INOX - NIQUELADO - FORJADA DE PICOTAR; MEDINDO 22 CM; CABO DE ACO PINTADO; NA COR PRETO; DESTRO, DOIS DEDOS; COM REBITE; LAMINA ACO INOX - ACABAMENTO NIQUELADO; COM PONTA ARREDONDADA			
28	1.33.21.0016-0	1.250,00	UN	TESOURA ESCOLAR: PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% PROLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LAMINAS FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LAMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, MEDIDA APROXIMADA DE 13 CM.			
29	1.33.21.0018-7	175,00	UN	Tesoura de uso geral, lâmina de aço inox de 7 polegadas, cabo em polipropileno contendo material reciclado.			

LOTE 09 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.33.18.0146-7	300,00	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE,			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO DE COLA EM MATERIAIS COMO MADEIRA, COURO, PAPELÃO, PAPEL, PLÁSTICO, ETC. POTENCIA MÍNIMA DE 40WATTS, 110VOLTS A 220 VOLTS, REFORÇADA COM PLUG ELÉTRICO.			
2	1.33.18.0147-5	300,00	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA DE BOA QUALIDADE			
3	1.33.18.0277-3	200,00	UN	PINCEL CHATO Nº 0; COM CERDAS NATURAIS, CABO AMARELO, VIRÓLA EM ALUMÍNIO.			
4	1.33.18.0278-1	200,00	UN	PINCEL CHATO Nº 2; COM CERDAS NATURAIS, CABO AMARELO, VIRÓLA EM ALUMÍNIO.			
5	1.33.18.0279-0	200,00	UN	PINCEL CHATO Nº 4; COM CERDAS NATURAIS, CABO AMARELO, VIRÓLA EM ALUMÍNIO.			
6	1.33.18.0280-3	200,00	UN	PINCEL CHATO Nº 6 ; COM CERDAS NATURAIS, CABO AMARELO, VIRÓLA EM ALUMÍNIO.			
7	1.33.18.0281-1	200,00	UN	PINCEL CHATO Nº 8 ; COM CERDAS NATURAIS, CABO AMARELO, VIRÓLA EM ALUMÍNIO.			
8	1.33.18.0282-0	400,00	UN	PINCEL CHATO Nº 10 ; COM CERDAS NATURAIS, CABO AMARELO, VIRÓLA EM ALUMÍNIO.			
9	1.33.18.0283-8	400,00	UN	PINCEL CHATO Nº 12; COM CERDAS NATURAIS, CABO AMARELO, VIRÓLA EM ALUMÍNIO.			
10	1.33.18.0284-6	200,00	UN	PINCEL CHATO Nº 18; COM CERDAS NATURAIS, CABO AMARELO, VIRÓLA EM ALUMÍNIO.			
11	1.33.18.0285-4	200,00	UN	PINCEL CHATO Nº 22; COM CERDAS NATURAIS, CABO AMARELO, VIRÓLA EM ALUMÍNIO.			
12	1.33.18.0286-2	100,00	UN	PINCEL REDONDO Nº 0;			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				PELO DE MARTA, CABO DE MADEIRA, VIRÓLA EM ALUMÍNIO.			
13	1.33.18.0288-9	3.000,00	UN	MASSA DE MODELAR À BASE DE AMIDO; APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO; TIPO FOSCA; NA COR VARIADA; EMBALADA EM ESTOJO DE NO MÍNIMO 180G, CONTENDO 12 UNIDADES; CERTIFICADO PELO INMETRO.			
14	1.33.27.0038-9	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML – AMARELO OURO			
15	1.33.27.0039-7	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML – AZUL CLARO			
16	1.33.27.0040-0	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML – AZUL ESCURO			
17	1.33.27.0041-9	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML – BRANCA			
18	1.33.27.0042-7	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML – LARANJA			
19	1.33.27.0043-5	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML – MARROM			
20	1.33.27.0044-3	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML – PRETA			
21	1.33.27.0045-1	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML – ROSA			
22	1.33.27.0046-0	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML – VERDE CLARO			
23	1.33.27.0047-8	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML – VERDE ESCURO			
24	1.33.27.0048-6	1.000,00	UN	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ATÓXICO, 250ML – VERMELHO VIVO			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.33.09.0001-1	3.000,00	UN	ENVELOPE EM PLÁSTICO CRISTAL - MEDIDAS 23,8CM X 34,2 CM, ESPESSURA MÍNIMA 15 MICRASC/ ABA DE FECHAMENTO EM UM DOS LADOS MENOR			
2	1.33.09.0005-4	200,00	UN	ENVELOPE OFÍCIO VAI - VEM PLÁSTICO FUMÊ			
3	1.33.09.0006-2	200,00	UN	ENVELOPE OFÍCIO VAI - VEM PLÁSTICO VERDE			
4	1.33.09.0011-9	5.000,00	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80GR, TAMANHO 229 X 324MM			
5	1.33.09.0012-7	5.000,00	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80GR, TAMANHO 176 X 250MM			
6	1.33.09.0013-5	5.000,00	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80GR, TAMANHO 110 X 170MM			

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.33.22.0020-3	1.500,00	UN	Pilha tipo alcalina; na voltagem de 1,5V, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; no tamanho pequeno (AA); Acondicionada em embalagem contendo material reciclado e reciclável, cartela com no máximo 02 unidades. Deverá atender a Resolução n. 257 de 30/06/99 do Conama; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90.			
2	1.33.22.0022-0	1.500,00	UN	PILHA ALCALINA 1,5V AAA Pilha tipo alcalina; na voltagem de 1,5V, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				potássio, grafite e óxido de zinco; no tamanho Palito (AAA); acondicionada em embalagem contendo material reciclado e reciclável, cartela com no máximo 02 unidades. Deverá atender a Resolução n. 257 de 30/06/99 do Conama; Norma ABNT 7039/87 e 11175/90.			
3	1.33.22.0025-4	2.000,00	UN	PILHA RECARREGÁVEL AAA - PILHA DE NIQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), RECARREGÁVEL; VOLTAGEM 1,2 VDC; CAPACIDADE NOMINAL 1000 MAH; TAMANHO PADRAO AAA; FORNECIMENTO EM CARTELA COM 02 OU 04 UNIDADES; CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA; NORMA ABNT 7039/87 E 11175.			

LOTE 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.33.19.0007-4	1.875,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - AMARELO			
2	1.33.19.0008-2	1.875,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - AZUL CLARO			
3	1.33.19.0009-0	1.875,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - AZUL ESCURO			
4	1.33.19.0010-4	1.875,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - BRANCO			
5	1.33.19.0011-2	1.875,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - CINZA			
6	1.33.19.0012-0	1.875,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - LARANJA			
7	1.33.19.0014-7	3.000,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - MARROM			
8	1.33.19.0015-5	1.875,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - PRETA			
9	1.33.19.0016-3	2.250,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - ROSA			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

10	1.33.19.0017-1	1.875,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - VERDE CLARO			
11	1.33.19.0018-0	1.875,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - VERDE ESCURO			
12	1.33.19.0019-8	1.875,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - VERMELHO			
13	1.33.19.0023-6	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - AMARELO			
14	1.33.19.0024-4	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - AZUL CLARO			
15	1.33.19.0025-2	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - AZUL ESCURO			
16	1.33.19.0026-0	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - BRANCO			
17	1.33.19.0027-9	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - LARANJA			
18	1.33.19.0028-7	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - MARROM			
19	1.33.19.0029-5	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - PRETO			
20	1.33.19.0030-9	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - ROSA			
21	1.33.19.0031-7	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - ROXO			
22	1.33.19.0032-5	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - VERDE CLARO			
23	1.33.19.0033-3	3.750,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - VERDE ESCURO			
24	1.33.19.0037-6	2.250,00	UN	PAPEL CARTOLINA 50X66CM 150GR - AMARELA			
25	1.33.19.0038-4	2.250,00	UN	PAPEL CARTOLINA 50X66CM 150GR - AZUL			
26	1.33.19.0039-2	2.250,00	UN	PAPEL CARTOLINA 50X66CM 150GR - BRANCA			
27	1.33.19.0040-6	2.250,00	UN	PAPEL CARTOLINA 50X66CM 150GR - ROSA			
28	1.33.19.0041-4	2.250,00	UN	PAPEL CARTOLINA 50X66CM 150GR - VERDE			
29	1.33.19.0042-2	750,00	UN	PAPEL CELOFANE 70X90CM - AMARELO			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

30	1.33.19.0043-0	750,00	UN	PAPEL CELOFANE 70X90CM - AZUL			
31	1.33.19.0044-9	750,00	UN	PAPEL CELOFANE 70X90CM - ROSA			
32	1.33.19.0046-5	750,00	UN	PAPEL CELOFANE 70X90CM - VERDE			
33	1.33.19.0047-3	750,00	UN	PAPEL CELOFANE 70X90CM - VERMELHO			
34	1.33.19.0054-6	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - AMARELO			
35	1.33.19.0055-4	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - AZUL CLARO			
36	1.33.19.0056-2	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - AZUL ESCURO			
37	1.33.19.0057-0	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - LARANJA			
38	1.33.19.0058-9	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - MARROM			
39	1.33.19.0059-7	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - PRETO			
40	1.33.19.0060-0	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - ROSA			
41	1.33.19.0061-9	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - ROXO			
42	1.33.19.0062-7	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - VERDE CLARO			
43	1.33.19.0063-5	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - VERDE ESCURO			
44	1.33.19.0064-3	3.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - VERMELHO			
45	1.33.19.0067-8	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - AMARELO			
46	1.33.19.0068-6	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - AZUL CLARO			
47	1.33.19.0069-4	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - AZUL ESCURO			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

48	1.33.19.0070-8	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - BRANCO			
49	1.33.19.0071-6	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - LARANJA			
50	1.33.19.0072-4	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - MARROM			
51	1.33.19.0073-2	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - PRETO			
52	1.33.19.0074-0	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - ROSA CLARO			
53	1.33.19.0075-9	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - ROSA ESCURO			
54	1.33.19.0076-7	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - ROXA			
55	1.33.19.0077-5	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - VERDE CLARO			
56	1.33.19.0078-3	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - VERDE ESCURO			
57	1.33.19.0079-1	1.500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - VERMELHO			
58	1.33.19.0082-1	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - AMARELO			
59	1.33.19.0083-0	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - AZUL CLARO			
60	1.33.19.0084-8	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - AZUL ESCURO			
61	1.33.19.0086-4	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - BRANCO			
62	1.33.19.0087-2	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - LARANJA			
63	1.33.19.0088-0	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - PRETO			
64	1.33.19.0089-9	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - ROSA			
65	1.33.19.0090-2	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - ROXO			
66	1.33.19.0091-0	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - VERDE CLARO			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

67	1.33.19.0092-9	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - VERDE ESCURO			
68	1.33.19.0093-7	1.500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - VERMELHO			
69	1.33.19.0095-3	750,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - AMARELO			
70	1.33.19.0096-1	750,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - AZUL CLARO			
71	1.33.19.0097-0	750,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - AZUL ESCURO			
72	1.33.19.0098-8	750,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - LARANJA			
73	1.33.19.0099-6	750,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - MARROM			
74	1.33.19.0100-3	750,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - PRETO			
75	1.33.19.0101-1	750,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - ROSA			
76	1.33.19.0102-0	750,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - VERDE CLARO			
77	1.33.19.0103-8	750,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - VERDE ESCURO			
78	1.33.19.0104-6	750,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - VERMELHO			
79	1.33.19.0109-7	3.000,00	UN	PAPEL KRAFT NATURAL 80GR - 66X96CM			
80	1.33.19.0110-0	750,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - AZUL			
81	1.33.19.0111-9	750,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - DOURADO			
82	1.33.19.0112-7	750,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - PRATA			
83	1.33.19.0113-5	750,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - ROSA			
84	1.33.19.0114-3	750,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - VERDE			
85	1.33.19.0115-1	750,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - VERMELHO			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

86	1.33.19.0120-8	3.000,00	PCT	PAPEL LINHO PALHA – FORMATO A4 – GRAMATURA: 180 GRAMAS - PACOTE COM 50 FOLHAS			
87	1.33.19.0131-3	75,00	RM	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M2 (+/- 3,0), ESPESSURA 0,098MM; NO FORMATO A4, ALCALINO MULTIUSO, PARA USO COM COPIADORA E IMPRESSORA, NORMA NBR-NM 255/01; NA COR PALHA,EMBALADO EM RESMAS.			
88	1.33.19.0209-3	750,00	UN	PAPEL CRIATIVO FLUORESCENTE A4 - 75GR - COM 05 CORES, COM 50 Fôlhas.			
89	1.33.19.0221-2	750,00	UN	Bloco Criativo A4 - 210 x 297mm, com 8 cores - 120 G; Pacote com 32 folhas.			
90	1.33.19.0225-5	750,00	UN	Bloco Criativo A3 - 297 X 420 mm, com 8 cores - 120g; com 32 folhas.			

LOTE 13 - RESERVADO ME/EPP							
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.33.19.0007-4	625,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - AMARELO			
2	1.33.19.0008-2	625,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - AZUL CLARO			
3	1.33.19.0009-0	625,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - AZUL ESCURO			
4	1.33.19.0010-4	625,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - BRANCO			
5	1.33.19.0011-2	625,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - CINZA			
6	1.33.19.0012-0	625,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - LARANJA			
7	1.33.19.0014-7	1.000,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - MARROM			
8	1.33.19.0015-5	625,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - PRETA			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

9	1.33.19.0016-3	750,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - ROSA			
10	1.33.19.0017-1	625,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - VERDE CLARO			
11	1.33.19.0018-0	625,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - VERDE ESCURO			
12	1.33.19.0019-8	625,00	UN	PAPEL CAMURCA 60X40CM - VERMELHO			
13	1.33.19.0023-6	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - AMARELO			
14	1.33.19.0024-4	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - AZUL CLARO			
15	1.33.19.0025-2	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - AZUL ESCURO			
16	1.33.19.0026-0	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - BRANCO			
17	1.33.19.0027-9	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - LARANJA			
18	1.33.19.0028-7	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - MARROM			
19	1.33.19.0029-5	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - PRETO			
20	1.33.19.0030-9	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - ROSA			
21	1.33.19.0031-7	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - ROXO			
22	1.33.19.0032-5	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - VERDE CLARO			
23	1.33.19.0033-3	1.250,00	UN	PAPEL CARTAO 48X66CM - VERDE ESCURO			
24	1.33.19.0037-6	750,00	UN	PAPEL CARTOLINA 50X66CM 150GR - AMARELA			
25	1.33.19.0038-4	750,00	UN	PAPEL CARTOLINA 50X66CM 150GR - AZUL			
26	1.33.19.0039-2	750,00	UN	PAPEL CARTOLINA 50X66CM 150GR - BRANCA			
27	1.33.19.0040-6	750,00	UN	PAPEL CARTOLINA 50X66CM 150GR - ROSA			
28	1.33.19.0041-4	750,00	UN	PAPEL CARTOLINA 50X66CM 150GR - VERDE			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

29	1.33.19.0042-2	250,00	UN	PAPEL CELOFANE 70X90CM - AMARELO			
30	1.33.19.0043-0	250,00	UN	PAPEL CELOFANE 70X90CM - AZUL			
31	1.33.19.0044-9	250,00	UN	PAPEL CELOFANE 70X90CM - ROSA			
32	1.33.19.0046-5	250,00	UN	PAPEL CELOFANE 70X90CM - VERDE			
33	1.33.19.0047-3	250,00	UN	PAPEL CELOFANE 70X90CM - VERMELHO			
34	1.33.19.0054-6	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - AMARELO			
35	1.33.19.0055-4	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - AZUL CLARO			
36	1.33.19.0056-2	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - AZUL ESCURO			
37	1.33.19.0057-0	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - LARANJA			
38	1.33.19.0058-9	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - MARROM			
39	1.33.19.0059-7	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - PRETO			
40	1.33.19.0060-0	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - ROSA			
41	1.33.19.0061-9	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - ROXO			
42	1.33.19.0062-7	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - VERDE CLARO			
43	1.33.19.0063-5	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - VERDE ESCURO			
44	1.33.19.0064-3	1.000,00	UN	PAPEL COLOR SET 48X66CM 110GR - VERMELHO			
45	1.33.19.0067-8	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - AMARELO			
46	1.33.19.0068-6	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - AZUL CLARO			
47	1.33.19.0069-4	500,00	UN	PAPEL CREPON			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				48X200CM - AZUL ESCURO			
48	1.33.19.0070-8	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - BRANCO			
49	1.33.19.0071-6	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - LARANJA			
50	1.33.19.0072-4	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - MARROM			
51	1.33.19.0073-2	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - PRETO			
52	1.33.19.0074-0	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - ROSA CLARO			
53	1.33.19.0075-9	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - ROSA ESCURO			
54	1.33.19.0076-7	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - ROXA			
55	1.33.19.0077-5	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - VERDE CLARO			
56	1.33.19.0078-3	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - VERDE ESCURO			
57	1.33.19.0079-1	500,00	UN	PAPEL CREPON 48X200CM - VERMELHO			
58	1.33.19.0082-1	500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - AMARELO			
59	1.33.19.0083-0	500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - AZUL CLARO			
60	1.33.19.0084-8	500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - AZUL ESCURO			
61	1.33.19.0086-4	500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - BRANCO			
62	1.33.19.0087-2	500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - LARANJA			
63	1.33.19.0088-0	500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - PRETO			
64	1.33.19.0089-9	500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - ROSA			
65	1.33.19.0090-2	500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - ROXO			
66	1.33.19.0091-0	500,00	UN	PAPEL DE SEDA			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				48X60CM - VERDE CLARO			
67	1.33.19.0092-9	500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - VERDE ESCURO			
68	1.33.19.0093-7	500,00	UN	PAPEL DE SEDA 48X60CM - VERMELHO			
69	1.33.19.0095-3	250,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - AMARELO			
70	1.33.19.0096-1	250,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - AZUL CLARO			
71	1.33.19.0097-0	250,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - AZUL ESCURO			
72	1.33.19.0098-8	250,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - LARANJA			
73	1.33.19.0099-6	250,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - MARROM			
74	1.33.19.0100-3	250,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - PRETO			
75	1.33.19.0101-1	250,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - ROSA			
76	1.33.19.0102-0	250,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - VERDE CLARO			
77	1.33.19.0103-8	250,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - VERDE ESCURO			
78	1.33.19.0104-6	250,00	UN	PAPEL DOBRADURA 48X66CM - VERMELHO			
79	1.33.19.0109-7	1.000,00	UN	PAPEL KRAFT NATURAL 80GR - 66X96CM			
80	1.33.19.0110-0	250,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - AZUL			
81	1.33.19.0111-9	250,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - DOURADO			
82	1.33.19.0112-7	250,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - PRATA			
83	1.33.19.0113-5	250,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - ROSA			
84	1.33.19.0114-3	250,00	UN	PAPEL LAMINADO 48X60CM 60GR - VERDE			
85	1.33.19.0115-1	250,00	UN	PAPEL LAMINADO			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				48X60CM 60GR - VERMELHO			
86	1.33.19.0120-8	1.000,00	PCT	PAPEL LINHO PALHA – FORMATO A4 – GRAMATURA: 180 GRAMAS - PACOTE COM 50 FOLHAS			
87	1.33.19.0131-3	25,00	RM	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M2 (+/- 3,0), ESPESSURA 0,098MM; NO FORMATO A4, ALCALINO MULTIUSO, PARA USO COM COPIADORA E IMPRESSORA, NORMA NBR-NM 255/01; NA COR PALHA,EMBALADO EM RESMAS.			
88	1.33.19.0209-3	250,00	UN	PAPEL CRIATIVO FLUORESCENTE A4 - 75GR - COM 05 CORES, COM 50 Fôlhas.			
89	1.33.19.0221-2	250,00	UN	Bloco Criativo A4 - 210 x 297mm, com 8 cores - 120 G; Pacote com 32 folhas.			
90	1.33.19.0225-5	250,00	UN	Bloco Criativo A3 - 297 X 420 mm, com 8 cores - 120g; com 32 folhas.			

LOTE 14 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.33.19.0135-6	3.750,00	PCT	Papel sulfite de papelaria; gramatura 120g/m²; formato A4; medindo (210x297)mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI ; corte rotativo, pH alcalino, cor branca; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.			
2	1.33.19.0136-4	75,00	RM	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A3; MEDINDO (297X420)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/- 1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.			
3	1.33.19.0137-2	75,00	RM	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AMARELO; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.			
4	1.33.19.0138-0	75,00	RM	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AZUL; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.			
5	1.33.19.0139-9	11.250,00	RM	PAPEL SULFITE 75G/M² A4 500 FOLHAS Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m²; formato A4; medindo (210x297)mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma TAPPI (Technical Association of the Pulp and Paper Industry); corte rotativo, pH alcalino, cor branca; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.			
6	1.33.19.0140-2	75,00	RM	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2;			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR ROSA; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.			
7	1.33.19.0141-0	75,00	RM	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR VERDE; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.			

LOTE 15 - RESERVADO ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.33.19.0135-6	1.250,00	PCT	Papel sulfite de papelaria; gramatura 120g/m²; formato A4; medindo (210x297)mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI ; corte rotativo, pH alcalino, cor branca; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.			
2	1.33.19.0136-4	25,00	RM	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A3; MEDINDO (297X420)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%,CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; COM CERTIFICAÇÃO			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.			
3	1.33.19.0137-2	25,00	RM	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AMARELO; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.			
4	1.33.19.0138-0	25,00	RM	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AZUL; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.			
5	1.33.19.0139-9	3.750,00	RM	PAPEL SULFITE 75G/M² A4 500 FOLHAS Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m²; formato A4; medindo (210x297)mm; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI (Technical Association of the Pulp and Paper Industry); corte rotativo, pH alcalino, cor branca; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.			
6	1.33.19.0140-2	25,00	RM	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO			

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

				COR ROSA; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.			
7	1.33.19.0141-0	25,00	RM	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0),CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR VERDE; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR.			

Valor Total da Proposta por extenso

(_____)

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo, dentre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaro que os materiais ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Santa Bárbara d' Oeste, de 2.026.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:
Razão Social:
Endereço completo
Telefone/E-mail:
Validade da Proposta: <u>Não inferior a 60 dias</u>

Representante Legal
Cargo
RG:

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

ANEXO III- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 13994/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.422.408/0001-52, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1000- Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representado por **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal, **TÂNIA MARA DA SILVA,** Secretária Municipal de Educação, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste de Registro de Preços, nos termos da Lei 14133/2021 e Decretos Municipais 7506/23, 7507/23, 7508/23, 7509/23 e 7510/23, bem como o Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, Bairro _____, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

2º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, Bairro _____, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

3º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, Bairro _____, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

CLÁUSULA 1ª OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de materiais escolares, (lotes...); conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA 2ª DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correspondentes às Secretaria Municipal de Educação: Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Educação Infantil, 02.02.02 – Ensino Fundamental, 02.02.07 – Ensino Supletivo, 02.02.08 – Educação Inclusiva e 02.02.10 – Atividades Extracurriculares; Funcional Programática: 12.365.0011.2.088 – Gestão e Manutenção da Educação Infantil, 12.361.0011.2.089 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental, 12.366.0011.2.086 – Gestão da Educação de Jovens e Adultos, 12.367.0011.2.087 – Gestão da educação especial e 04.122.0011.2.110 – Atividades Extracurriculares; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Vínculo 01 – Próprio e/ou 05 – Federal, suplementadas, se necessário.

CLÁUSULA 3ª DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Os materiais deverão ser entregues parceladamente, nas quantidades e de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, nos locais e prazos indicados por estas.

3.1.1 A entrega dos materiais correrá por conta e risco da Detentora, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga.

3.1.2 Os materiais deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

3.2 Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor Requisitante, nas quantidades e no horário indicado nas Autorizações de Fornecimento, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

3.2.1 As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério do Setor Requisitante, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

3.3 Não serão recebidos os materiais que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 3.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura.

3.4 O objeto será recebido:

3.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

3.4.2 Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

3.5 Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

3.5.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.5.2 Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.5.3 As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

3.6 Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 4ª DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da Ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item pertinente.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a Ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 5ª PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O preço do(s) lote(s) do objeto ora registrado é de R$ _____ (_____).

5.2 A Detentora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal correspondente.

5.3 Pelo fornecimento do objeto, o Município efetuará o pagamento 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal aceita pelo preposto do Município, por crédito em conta corrente em nome do licitante, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).

5.4 Os pagamentos previstos no subitem 5.3 somente serão liberados desde que os materiais sejam recebidos pelo Setor competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis.

5.5 Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão sustados até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta Licitação.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

5.6 Em caso de atraso nos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "*pro rata die",* pelo índice IPC-FIPE, de acordo com a legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.

5.7 Não será iniciada a contagem de prazo do pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

5.8 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao licitante vencedor carta de correção, quando couber, a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias úteis;

5.8.1 Caso o licitante vencedor não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

5.9 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação;

5.10 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os materiais adquiridos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

5.11 O Município poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor.

5.12 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

5.13 No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração recente, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

5.13.1 No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5.14 A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas **5.13** e **5.13.1** assegura ao Município o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA 6ª DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1 São obrigações da Detentora:

6.1.1 Realizar o fornecimento dos materiais cujo preço constitui objeto de registro nesta Ata, nas condições previstas no Edital do Pregão.

6.1.2 Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.3 A Detentora em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme Art. 69, Inciso II da Lei 14.133/21.

6.1.4 Manter ao longo da vigência desta Ata junto ao MSBO todas as informações necessárias ao seu fiel cumprimento, em especial, qualquer alteração relacionada ao seu contrato social, endereço, telefone e e-mail, devendo o MSBO ser informado das eventuais alterações ocorridas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da efetiva alteração.

6.1.5 A Detentora obriga-se a atuar na presente Ata em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados.

6.1.6 A Detentora deverá observar, com rigor, os termos do Decreto Municipal nº 7.468/23 e Anexo Único (Anexo IX), sob pena de não pagamento dos valores devidos.

CLÁUSULA 7ª DAS OBRIGAÇÕES DO MSBO

7.1 São obrigações do MSBO:

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

7.1.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

7.1.2 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

7.1.3 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

7.1.4 Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 8ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.4 Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, será observado o seguinte:

8.1.4.1 No caso de eventual reajustamento, deverão ser respeitadas a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, a saber, o IPC-FIPE;

8.1.4.2 No caso de eventual repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 9ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 10ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 11ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da Ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA 12ª REAJUSTAMENTO

12.1 Nos termos do artigo 92, § 3º e 4º, os preços inicialmente Contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

12.7 Cuidando-se de contrato de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de UM ANO, inexistindo regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância desta, o reajustamento será em sentido estrito, mediante previsão de índices específicos ou setoriais, nos termos do artigo 92, § 4º inciso I.

12.8 Cuidando-se de contrato de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de UM ANO, existindo regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância desta, o reajustamento poderá ocorrer via repactuação condicionada à demonstração analítica da variação de custos, nos termos do artigo 92, § 4º, inciso II.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA 14ª DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica o Fornecedor ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste instrumento e dos ajustes dele decorrentes.

14.2 A Administração não se responsabilizará pelo pagamento de fornecimentos realizados sem o devido amparo na Ata de Registro e sem sua prévia autorização.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

14.3 O fornecedor fica obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, ainda que a entrega da mercadoria decorrente tenha que ser efetuada após o término de sua vigência.

14.4 Na hipótese de o fornecedor desta Ata se negar a receber a Ordem de Compra, esta deverá ser enviada pelo correio, por meio de carta registrada, considerando-se como efetivamente recebida na data do registro, para todos os efeitos legais.

14.5 O preço a ser pago pela Administração é o vigente na Ata, independentemente da data de entrega da mercadoria.

CLÁUSULA 15ª DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os ditames da Lei Federal 14133/21, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santa Bárbara d´Oeste, __ de _____ de 2026.

TÂNIA MARA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

DETENTORA

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO 105/2026- REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
LICITAÇÃO:
CONTRATO Nº
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Bárbara d'Oeste,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DALICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:

Pelo CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:

Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF:

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:_____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D´OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/_____- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa, com sede no endereço, nº....., C.N.P.J. nº....., DECLARA, sob as penas da Lei:

a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Se microempresa e empresa de pequeno porte:

e) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

ANEXO VI- MINUTA ORDEM DE COMPRA

À
(.....Empresa.....)
A/C (.....Contato)
(.....Endereço.....)
(.....Fone)
(.....E-mail.....)

De conformidade com a Ata de Registro de Preços, datada de (...../.....), que integra os autos do processo 13994/2026- Pregão Eletrônico 105/2026, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Ordem de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal nº 14.133/21, atualizada.

PRAZO PARA PAGAMENTO: Pelo fornecimento, o Município efetuará o pagamento 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal aceita pelo preposto do Município, por crédito em conta corrente em nome do licitante, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).

ORDEM DE COMPRAS: (.....OC) , datada de (...../...../.....)
NOTA DE EMPENHO: (.....NE.....), datada de (...../...../.....)
* ***A este documento deverão estar anexadas Ordem de Compras e Nota de Empenho.***

LOCAL DE ENTREGA: Locais indicados pelas requisitantes, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 11h e das 13h00 às 16h00. Salvo em casos especiais preestabelecidos pelo requisitante.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data do recebimento da Ordem de Compra.

Valor unitário: R$ (....valor unitário, por extenso)

Total: R$ (.....valor total, por extenso.....)

Local e data

Assinatura do Secretário do Setor Requisitante

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

Ordem de Compras

N.Oc: Data:
Modalidade: Processo:
N.Empenho:

Comprador:

Informações do Fornecedor

Razão Social:
C.N.PJ: Inscr.Est:
Endereço:
No:
Complemento:
Bairro: Cep:
UF: Cidade:

Contato

Nome:
Tel: Cel:
E-MAIL:

Local de Entrega:

Endereço:
No:
Complemento:
Bairro: Cep:
UF: Cidade

Dados Faturamento

Faturamento: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D OESTE
Endereço: AV. MONTE CASTELO
No: 1000
Complemento: CNPJ: 46.422.408/0001-52; IE : ISENTA
Bairro: JARDIM PRIMAVERA
Cep: 13450901
UF: São Paulo Cidade: STA B DOESTE

Data de Entrega:
Cond.Pagto:

Linha	Código	Quantidade Unidade	Vl Unitário (R$)
Vl Item (R$)			
Marca	Descrição		

Informações Complementares:
Empenho(s):

Total Geral (R$)

Informações Complementares:

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Empenho			
Data Emissão	Processo	Tipo	Número
Licitação	Nro. Licitação	O.C.	Evento
Solicitação de Compras		Conta Bancária	
Descrição			

Órgão	Unidade Orçamentária

Dotação		
Funcional	Despesa	Ficha
Fonte	Aplicação	
Recurso	Pré-Empenho	

Credor	
CNPJ/CPF	Razão Social
Endereço	Cidade / Telefone

Valores		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Posterior

Itens					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
				Total Geral	

Local de Entrega

Condições de Pagamento	Usuário

Por extenso

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

ANEXO VII- CADASTRO DE REPRESENTANTE

Dados do Representante

DETENTORA

Caso seja representado por procuração, enviar cópia autenticada.

Nome Completo:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefones:	
Possui Certificado Digital e-CPF ou e-CNPJ?	
Se positivo, informar a certificadora:	
Qual o tipo do certificado?	() A1 (instalado no computador) () A3 – token () A3 – cartão () A3 – nuvem

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

ANEXO VIII- LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste

CNPJ Nº: 46.422.408/0001-52

DETENTORA:
CNPJ Nº:
CONTRATO n° (de origem):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:
(nome, cargo, e-mail e assinatura)

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

ANEXO IX

DECRETO Nº 7.468 DE 25 DE AGOSTO DE 2.023

"Dispõe sobre os procedimentos referente à retenção do Imposto sobre a Renda prevista na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e alterações nos pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços pelos órgãos públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste".

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e do que consta no Memorando nº 5.727/2023,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430/1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar e orientar os procedimentos de retenção, recolhimento e transferência dos valores retidos para o ente público municipal, conforme na Instrução Normativa acima mencionada e dar integral cumprimento às correspondentes obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º Os órgãos públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, ao efetuarem a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento para pessoa física ou jurídica com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, para fins de atendimento das obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil, observarão as disposições contida neste Decreto.

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

Art. 2º As retenções efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, decorrentes de pagamentos diretos, contratos vigentes ou futuros, bem como sobre pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura, consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e passíveis de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica, deverão ser destacadas no corpo do documento fiscal pelo recebedor, observando-se os percentuais estabelecidos no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens que tiverem retenção de valores nas condições especificadas neste Decreto deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda vigentes.

Parágrafo único. A inobservância das regras de retenção constantes no "caput" deste artigo ensejará a recusa do recebimento dos receptivos documentos fiscais, com a notificação para a devida correção como condição de pagamento.

Art. 4° Os fornecedores e prestadores de serviços cujos pagamentos não estejam sujeitos à retenção do IR na fonte deverão apresentar a declaração especificada nos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa mencionada.

Art. 5° As retenções referidas no presente Decreto e efetuadas pelos diferentes órgãos públicos municipais terão seu valor transferido ao Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 6º Todos órgãos da Prefeitura Municipal deverão orientar seus servidores, prestadores de serviços e fornecedores de bens quanto ao cumprimento da Instrução Normativa referida no presente Decreto, bem como sobre o procedimento de recusa do recebimento de documentos fiscais que não atendam as respectivas regras.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de agosto de 2.023.

RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO - TABELA DE RETENÇÃO

(Índices constantes no ANEXO I DA I.N. RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012)

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IR
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de medicamentos; • Construção Civil por empreitada com emprego de medicamentos; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; • Medicamentos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; e • Mercadorias e bens em geral.	**1,20%**
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012;	**0,24%**
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	**0,24%**

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Medicamentos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Medicamentos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Medicamentos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros medicamentos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012;	**1,20%**
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850 da IN RFB 1234/2012;	**2,40%**
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	**2,40%**
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	**0%**
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	**2,40%**
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	**4,80%**

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000
pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br